



Supremo Tribunal Federal

Of. nº 971 /P

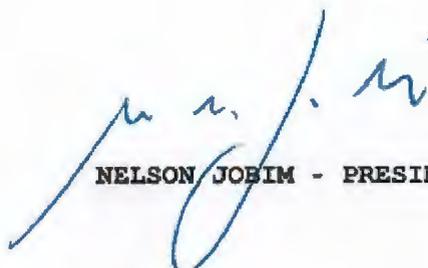
Brasília, 19 de julho de 2005.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 25459
IMPETRANTE: Antonio Velasco Remigio
IMPETRADA: Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI dos Correios

Senhor Presidente,

A fim de instruir o julgamento do processo acima referido, solicito a Vossa Excelência informações, nos termos da letra "a" do artigo 1º da Lei nº 4.348, de 26 de junho de 1964, sobre o alegado na petição inicial e demais documentos cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,


NELSON JOBIM - PRESIDENTE

| |
|---------------------|
| RQS nº 03/2005 - CN |
| CPMI - CORREIOS |
| Fls. Nº 551 |
| Doc: 3580 |

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI dos Correios

CÓPIA

EXMA. SRA. MINISTRA ELLEN GRACIE, DD. VICE-PRESIDENTE DO SUPREMO
TRIBUNAL FEDERAL

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Coordenadoria de Protocolo
e Baixa de Processos

14/07/2006 13:58 85589



MS 25459

ANTONIO VELASCO REMIGIO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n. 181125-2, CPF/MF sob o n. 061.317.941-20, residente e domiciliado à SHIN, QL 2, conj. 10, c. 2, Brasília, DF, vem, por seus advogados (doc. 1), respeitosamente, à presença de V.Ex^a, impetrar o presente **mandado de segurança** (CF., art. 5º, inc. LXIX, Lei n. 1.533/51, art. 1º), com **pedido de liminar**, contra ato da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO -- instalada para *"investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -- que determinou a "transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico desde janeiro de 2003" (docs. 6 e 7), nos termos que se seguem.*

O impetrante esclarece que os depoimentos prestados à CPMI não constituem documentos essenciais à instrução deste writ, motivo pelo qual junta apenas cópia dos trechos transcritos, extraídos do site www.cpidoscorreios.org.br.

I – A CPMI DOS CORREIOS QUEBROU OS SIGILOS DO IMPETRANTE, MERA TESTEMUNHA QUE PRESTOU DEPOIMENTO NESSA CONDIÇÃO. SOMENTE "INVESTIGADOS" PODEM TER OS SIGILOS QUEBRADOS.

1. O impetrante foi convocado, na qualidade de testemunha, para prestar depoimento na CPMI dos Correios, em razão de ser sócio, na empresa COMAM, do Sr. Artur Wascheck Neto, mandante confesso da gravação audio-visual do servidor público dos Correios, que provocou a instauração da CPMI dos Correios.

| |
|-----------------------|
| ROS nº 03/2005 - CN - |
| CPMI - CORREIOS |
| Fls. Nº 552 |
| 3580 |
| Doc: _____ |

9. Conforme assinalado pelo em. Ministro Celso de Mello, para que a CPI possa decretar, legitimamente, a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico, deve ter em vista PESSOAS POR ELA INVESTIGADAS.

10. Por esse simples fundamento, já se pode ver a manifesta violação de direito liquido e certo do impetrante, que teve seus sigilos quebrados, por decisão da CPMI, na condição de mera testemunha.

II – O FUNDAMENTO INVOCADO PELA CPMI PARA A QUEBRA DOS SIGILOS NÃO DECORRE DE INDÍCIO DE CAUSA PROVÁVEL DE ILÍCITO, MAS SIM DE CAUSA PROVÁVEL DE ATO LÍCITO

11. Conquanto a CPMI já tivesse conhecimento de que o sócio do impetrante, Artur Wascheck Neto, confessara, na Polícia Federal, que era o mandante da gravação audio-visual de um funcionário dos Correios, tratou a questão a mencionada gravação como se fosse algo ilícito, como se extrai do requerimento n. 93, que resultou na sua convocação para prestar depoimento (doc. 2):

"(...) Por causa de interesses comerciais contrariados, o Sr. Antônio Velasco, um dos donos da empresa Comam Comercial Alvorada, é um dos suspeitos de ter contratado "arapongas" para gravar o vídeo em que Maurício Marinho foi flagrado recebendo propina nos Correios.

Portanto, para a consecução dos trabalhos desta Comissão, torna-se mister que o Sr. Antônio Velasco preste depoimento a este Órgão, uma vez que o mesmo figura como um dos mentores da gravação que revela o suposto esquema de arrecadação de dinheiro para o PTB nos Correios."

12. A afirmação de que o impetrante seria suspeito de ter contratado arapongas para gravar o vídeo em que o funcionário do Correios foi flagrado recebendo propina constitui, d.v., suposição da prática de um ato LÍCITO e não da prática de um ato ilícito.

13. Dessa suposição equivocada surgiu outra suposição, igualmente equivocada, que acarretou a quebra dos sigilos do impetrante.

| |
|------------------------|
| RQST nº 03/2005 - CN - |
| CPMI - CORREIOS |
| Fls. Nº 553 |
| 080 |
| Doc: _____ |

2. Isso está claro no requerimento de n. 93 (doc. 2), acolhido na 3ª Reunião da CPMI, realizada em 21 de junho de 2005 (doc. 3), que resultou no Ofício de Convocação (doc. 4).

3. Daí ter prestado depoimento na qualidade de testemunha, como se pode ver do Termo de Declarações assinado na data do depoimento (doc. 5).

4. Em seguida, porém, tomou conhecimento pela imprensa, que a CPMI teria deliberado pela quebra de seus sigilos telefônico, fiscal e bancário.

5. Ao apurar os fatos, constatou que efetivamente a CPMI dos Correios deliberara nesse sentido, ao acolher o requerimento de n. 260 (doc. 6), na 7ª Reunião, realizada no dia 30.06.05 (doc. 7).

6. Com a ressalva do devido respeito, trata-se de ato manifestamente ilegal e inconstitucional, pois não se admite a quebra de sigilos de pessoa que não é objeto de qualquer investigação.

7. As testemunhas de qualquer procedimento judicial ou inquisitorial -- como é o das Comissões Parlamentares de Inquérito -- somente podem ter os seus sigilos quebrados se passarem da condição de "testemunha" para "investigado", até porque sobre as testemunhas de fatos não pesa qualquer suspeita da prática de algum ilícito.

8. É o que se extrair, por exemplo, do seguinte precedente desse eg. Supremo Tribunal Federal (Pleno, MS n. 23.452/RJ, Rel. Min. Celso de Mello, DJ. 12.05.00):

"E M E N T A: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PODERES DE INVESTIGAÇÃO (CF, ART. 58, §3º) - LIMITAÇÕES CONSTITUCIONAIS - LEGITIMIDADE DO CONTROLE JURISDICIONAL - POSSIBILIDADE DE A CPI ORDENAR, POR AUTORIDADE PRÓPRIA, A QUEBRA DOS SIGILOS BANCÁRIO, FISCAL E TELEFÔNICO - NECESSIDADE DE FUNDAMENTAÇÃO DO ATO DELIBERATIVO - DELIBERAÇÃO DA CPI QUE, SEM FUNDAMENTAÇÃO, ORDENOU MEDIDAS DE RESTRIÇÃO A DIREITOS - MANDADO DE SEGURANÇA DEFERIDO COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - COMPETÊNCIA

PROS II 03/2005 - CN -
ORIGINÁRIA DO
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 554
3580
Doc: _____

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. – (...) A QUEBRA DO SIGILO CONSTITUI PODER INERENTE À COMPETÊNCIA INVESTIGATÓRIA DAS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO. - O sigilo bancário, o sigilo fiscal e o sigilo telefônico (sigilo este que incide sobre os dados/registros telefônicos e que não se identifica com a inviolabilidade das comunicações telefônicas) - ainda que representem projeções específicas do direito à intimidade, fundado no art. 5º, X, da Carta Política - não se revelam oponíveis, em nosso sistema jurídico, às Comissões Parlamentares de Inquérito, eis que o ato que lhes decreta a quebra traduz natural derivação dos poderes de investigação que foram conferidos, pela própria Constituição da República, aos órgãos de investigação parlamentar. **As Comissões Parlamentares de Inquérito, no entanto, para decretarem, legitimamente, por autoridade própria, a quebra do sigilo bancário, do sigilo fiscal e/ou do sigilo telefônico, relativamente a pessoas por elas investigadas, devem demonstrar, a partir de meros indícios, a existência concreta de causa provável que legitime a medida excepcional (ruptura da esfera de intimidade de quem se acha sob investigação), justificando a necessidade de sua efetivação no procedimento de ampla investigação dos fatos determinados que deram causa à instauração do inquérito parlamentar, sem prejuízo de ulterior controle jurisdicional dos atos em referência (CF, art. 5º, XXXV).** - As deliberações de qualquer Comissão Parlamentar de Inquérito, à semelhança do que também ocorre com as decisões judiciais (RTJ 140/514), quando destituídas de motivação, mostram-se irritas e despojadas de eficácia jurídica, pois nenhuma medida restritiva de direitos pode ser adotada pelo Poder Público, sem que o ato que a decreta seja adequadamente fundamentado pela autoridade estatal. - O caráter privilegiado das relações Advogado-cliente: a questão do sigilo profissional do Advogado, enquanto depositário de informações confidenciais resultantes de suas relações com o cliente. **MOTIVAÇÃO PER RELATIONEM CONSTANTE DA DELIBERAÇÃO EMANADA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.** Tratando-se de motivação per relationem, impõe-se à Comissão Parlamentar de Inquérito - quando esta faz remissão a elementos de fundamentação existentes aliunde ou constantes de outra peça - demonstrar a efetiva existência do documento consubstanciador da exposição das razões de fato e de direito que justificariam o ato decisório praticado, em ordem a propiciar, não apenas o conhecimento do que se contém no relato expositivo, mas, sobretudo, para viabilizar o controle jurisdicional da decisão adotada pela CPI. É que tais fundamentos - considerada a remissão a eles feita - passam a incorporar-se ao próprio ato decisório ou deliberativo que a eles se reportou. Não se revela viável indicar, a posteriori, já no âmbito do processo de mandado de segurança, as razões que deveriam ter sido expostas por ocasião da deliberação tomada pela Comissão Parlamentar de Inquérito, pois a existência contemporânea da motivação - e não a sua justificação tardia - constitui pressuposto de legitimação da própria resolução adotada pelo órgão de investigação legislativa, especialmente quando esse ato deliberativo implicar ruptura da cláusula de reserva pertinente a dados sigilosos. **A QUESTÃO DA DIVULGAÇÃO DOS DADOS RESERVADOS E O DEVER DE PRESERVAÇÃO DOS REGISTROS SIGILOSOS.** – (...)



14. É que ao prestar depoimento na CPMI, o impetrante deu informações de que tinha conhecimento, sobre as quais seu sócio não tinha dado, PORQUE não fora perguntado. Isso está no trecho de respostas ao Deputado Eduardo Paes (doc. 8, trecho do depoimento do impetrante extraído do site www.cpidoscorreios.org.br, fl. 157):

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP) – *Permita-me uma brincadeira. O Deputado Bittar há pouco falava que o Barão de Itararé dizia que negociata é um bom negócio daquele que nós não participamos.*

Nessa linha, concluindo a pergunta feita a V. S^a, com relação ao Sr. Molina, a sua empresa chegou a fazer algum pagamento ao Sr. Molina, ao longo do período em que manteve relações com ele?

O SR. ANTONIO VELASCO – *A nossa empresa, através do Sr. Arthur, tirando da cota dele, emprestou para o Sr. Molina eu não sei qual o valor. Mas ele emprestou para o Sr. Molina, se não me engano, R\$20 mil ou R\$27mil.*

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP) – *Generoso o empréstimo! Isso foi contabilizado como empréstimo?*

O SR. ANTONIO VELASCO – *Foi contabilizado como empréstimo.*

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP) – *Quando foi isso?*

O SR. ANTONIO VELASCO – *Há uns trinta dias, mais ou menos.*

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP) – *Trinta dias atrás?*

O SR. ANTONIO VELASCO – *Mais ou menos.*

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP) – *Coincide com a época da fita?*

O SR. ANTONIO VELASCO – *Foi antes um pouquinho da fita. Por que aconteceu? Segundo o Arthur me revelou, o Sr. Molina estava tendo dificuldades em uma fazenda ou em uma mineração. Eu nem sei se ele tem mineração, mas parece que a expressão usada foi essa. Ele precisava urgentemente de um valor "x" de dinheiro.*

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP) – *É evidente, é de bom tom social que as empresas tenham uma função social de benemerência. Afastando essa hipótese de que tenha sido uma benemerência com essa pessoa interessante, o Sr. Molina, isso não terá sido uma forma de pagamento pela negociação que ele fazia da fita com o Deputado Roberto Jefferson?*

O SR. ANTONIO VELASCO – *Com relação a esse empréstimo que o Sr. Arthur fez, eu posso levantar isso e mostrar para vocês.*

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP) – *V. S^a poderia mandar para cá a documentação para que pudéssemos analisá-la. Realmente, esse tipo de benemerência é um pouco estranha, especialmente considerando que o Sr. Molina, pelo que consta do inquérito, é uma pessoa que tem posses, é uma pessoa que vive muito bem. Tem, inclusive, uma empresa no Uruguai, não é verdade?*

O SR. ANTONIO VELASCO – *Eu não sabia.*

| |
|---------------------|
| RG5 nº 03/2005 - CN |
| CPMI - CORREIOS |
| Fis. Nº 556 |
| 3580 |
| Doc: _____ |

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP) – *Está aqui. Diante desse tipo de coisa, me causa espécie realmente esse empréstimo pessoal justamente feito para a pessoa que entrou em contato com o Deputado Roberto Jefferson para mostrar a fita à pessoa que tem relações na Prefeitura de Belém, com o filho do Deputado Roberto Jefferson. Isso me causa espécie.*

Não tenho mais tempo, Sr. Presidente. Vou esperar a documentação para poder analisá-la com cuidado.

O SR. ANTONIO VELASCO – *Vou enviá-la com certeza para o senhor.*

15. Antes, porém, de o próprio impetrante poder encaminhar à CPMI os comprovantes mencionados, que se comprometera no depoimento, tomou conhecimento da quebra dos seus sigilos.

16. Verificando a fundamentação do requerimento de n. 260, vê-se que ela está baseada numa SUPOSTA contradição entre seu depoimento e o de seu sócio, com relação a questões financeiras deles com a empresa de que são sócios (doc. 6):

“Solicito, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n. 1579/52 e com o art. 4º, § 4º da Lei Complementar n. 105, de 0.01.2001, a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Antônio Velasco, desde janeiro de 2003.

JUSTIFICATIVA

Em razão das denúncias de corrupção envolvendo a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBTC, tais informações mostram-se essenciais aos trabalhos desta CPMI, uma vez que o Sr. Antônio Velasco é sócio do Sr. Artur Wascheck Neto na empresa COMAN, responsável pela gravação do Sr. Maurício Marinho – ex-chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material da EBTC, flagrado em ato explícito de corrupção e declarou manipular diretamente as práticas ilícitas para favorecimento de empresas em seus contratos com os Correios.

Em seu depoimento perante esta Comissão o Sr. Antônio Velasco caiu em várias contradições com o depoimento do seu sócio, particularmente em relação a questões financeiras, o que justifica a quebra de seu sigilo bancário.

Sem o fornecimento dos documentos ora requisitados estar-se-á preterindo o direito dos parlamentares desta Comissão de verificar a verdade dos fatos e a abrangência dos males do fato determinado tal como descrito no Requerimento do Congresso nacional n. 03 de 2005 – que deu origem à presente CPMI dos Correios e que realizará o processo de extinção de todos os vícios corruptos que permeiam as mais importantes instituições do nosso País.”

| |
|-----------------------|
| RQS nº 03/2005 - CN - |
| CPMI - CORREIOS |
| Fls. Nº 557 |
| 3580 |
| DOC: _____ |

17. Ocorre que o requerimento de quebra de sigilos do sócio do impetrante fundamenta-se na necessidade de apurar os fatos “contemporâneos” à gravação, ou seja, contemporâneos aos meses de abril e maio de 2005, como se pode ver do seguinte trecho (doc. 9, requerimento n. 249 de quebra dos sigilos de Artur Wascheck Neto):

*“Não obstante, o presente requerimento pretende desvendar se as alegações do depoente têm fulcro verossímil. A transferência dos sigilos telefônico e telemático demonstram se o empresário falou a verdade em relação a seus contatos políticos e, **principalmente à época dos fatos**, permitirá a contraposição das assertivas de seu depoimento com as afirmações asseveradas pelo Senhor Maurício Marinho..”*

18. Se a CPMI promoveu a quebra dos sigilos do sócio do impetrante (Sr. Artur Wascheck Neto), visando a obter prova de que ele “*falou a verdade em relação a seus contatos políticos, **principalmente à época dos fatos***” e entende que haveria contradição entre o depoimento dos sócios quanto aos fatos contemporâneos à gravação da fita, não há como negar que está questionando a licitude dessa gravação.

19. Então, se a CPMI pretende, com a quebra dos sigilos do sócio do impetrante apurar a veracidade das declarações pertinentes aos fatos ocorridos nos meses de abril de maio de 2005, somente se poderia cogitar de alguma contradição entre o depoimento do impetrante com seu sócio, para apurar as contradições das questões financeiras relativas a esse período.

20. Ocorre que os fatos imputados ao sócio do impetrante não constituem ato ilícito, motivo pelo qual eventual contradição de depoimento de ambos sobre alguma questão financeira pessoal -- de cada qual e não da empresa de que são sócios -- não pode justificar quebra de sigilo, d.v..

21. O que se tem, então, é que a CPMI promoveu a quebra dos sigilos do impetrante, em razão de contradição entre seu depoimento e o do seu sócio sobre ATO LÍCITO por ele praticado.

22. Qualquer outra consequência extraída constitui ilação e conjectura.



23. Parte a CPMI de um fato concreto legal e legítimo -- que ela entende que seja ilícito -- para a SUPOSIÇÃO de que a contradição de depoimento do impetrante com o depoimento de seu sócio poderia resultaria no nascimento de um ato ilícito.

24. Com a ressalva do devido respeito, nem a lei (constituição federal), nem a jurisprudência, admitem tamanha largueza para a concessão de quebra da intimidade do cidadão.

25. Desse eg. Supremo Tribunal Federal pede licença o impetrante para indicar os seguintes precedentes, dentre os inúmeros existentes:

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI DO FUTEBOL). QUEBRA DE SIGILOS FISCAL E BANCÁRIO. EXIGÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO ATO IMPUGNADO. 1. Esta Corte firmou entendimento de que as Comissões Parlamentares de Inquérito são obrigadas a demonstrar a existência concreta de causa provável que legitime a quebra de sigilos bancário e fiscal. 2. A fundamentação deve acompanhar o ato submetido à deliberação da CPI, sendo inviáveis argumentações outras expostas no curso do mandado de segurança. 3. **Hipótese de deficiência na fundamentação da quebra de sigilo do primeiro impetrante, por apoiar-se em meras conjecturas.** 4. Quanto ao segundo impetrante, a CPI partiu de fato concreto com base em indícios de seu envolvimento com evasão de divisas e irregularidades nas transações com jogadores nominalmente identificados. Segurança concedida ao primeiro impetrante e denegada ao segundo, cassando-se, em relação a este, a liminar anteriormente deferida.

(STF, Pleno, MS 23.882/PR, Rel. Min. Maurício Corrêa, DJ. 01.02.02)

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO. QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO, FISCAL E TELEFÔNICO. FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO. NULIDADE DO ATO IMPUGNADO. PRECEDENTES. 1. Se não fundamentado, nulo é o ato da Comissão Parlamentar de Inquérito que determina a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico. 2. **Meras ilações e conjecturas, destituídas de qualquer evidencia material, não têm o condão de justificar a ruptura das garantias constitucionais preconizadas no artigo 5º, X e XII, da Constituição Federal.** Segurança concedida.

(STF, Pleno, MS 24.029/DF, Rel. Min. Maurício Côrrea, DJ. 22.03.02)

| |
|-----------------------|
| RCS nº 03/2005 - CN - |
| CPMI - CORREIOS |
| 559 |
| Fls. Nº _____ |
| 3580 |
| Doc: _____ |

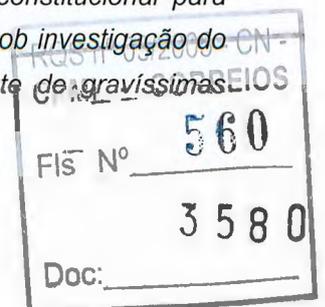
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. CONSTITUCIONAL. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ROUBO DE CARGAS. QUEBRA DE SIGILOS BANCÁRIO, FISCAL E TELEFÔNICO DO IMPETRANTE COM BASE EM MATÉRIAS JORNALÍSTICAS. EXCEPCIONALIDADE DA GARANTIA CONSTITUCIONAL DA VIDA PRIVADA DOS CIDADÃOS SE REVELA NA EXISTÊNCIA DE FATO CONCRETO. AUSÊNCIA DA CAUSA PROVÁVEL JUSTIFICADORA DAS QUEBRAS DE SIGILO. SEGURANÇA CONCEDIDA.

(STF, Pleno, MS 24.135/DF, Rel. Min. Nelson Jobim, DJ. 06.06.03)

E M E N T A: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - QUEBRA DE SIGILO - INOCORRÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE FATOS CONCRETOS REFERENTES À PESSOA INVESTIGADA - NULIDADE DA DELIBERAÇÃO PARLAMENTAR - MANDADO DE SEGURANÇA CONCEDIDO. A QUEBRA DO SIGILO, POR ATO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DEVE SER NECESSARIAMENTE FUNDAMENTADA, SOB PENA DE INVALIDADE. - A Comissão Parlamentar de Inquérito - que dispõe de competência constitucional para ordenar a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico das pessoas sob investigação do Poder Legislativo - **somente poderá praticar tal ato, que se reveste de gravíssimas conseqüências, se justificar, de modo adequado, e sempre mediante indicação concreta de fatos específicos, a necessidade de adoção dessa medida excepcional. Precedentes. (...). A QUEBRA DE SIGILO - QUE SE APÓIA EM FUNDAMENTOS GENÉRICOS E QUE NÃO INDICA FATOS CONCRETOS E PRECISOS REFERENTES À PESSOA SOB INVESTIGAÇÃO - CONSTITUI ATO INVÁLIDO DE NULIDADE. - Revela-se desvestido de fundamentação o ato de Comissão Parlamentar de Inquérito, que, **ao ordenar a ruptura do sigilo inerente aos registros fiscais, bancários e telefônicos, apóia-se em motivação genérica, destituída de base empírica idônea e, por isso mesmo, desvinculada de fatos concretos e específicos referentes à pessoa investigada.** Sem a existência de causa provável, a ser necessariamente indicada pela Comissão Parlamentar de Inquérito, no ato que ordena a quebra de sigilo, não se legitima a excepcional interferência do Estado na esfera sensível da intimidade, que representa prerrogativa jurídica a todos assegurada pela própria Constituição da República.**

(STF, Pleno, MS 23.868/DF, Rel. Min. Celso de Mello, DJ. 21.06.02)

E M E N T A: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - QUEBRA DE SIGILO - INOCORRÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE FATOS CONCRETOS REFERENTES À PESSOA INVESTIGADA - NULIDADE DA DELIBERAÇÃO PARLAMENTAR - MANDADO DE SEGURANÇA DEFERIDO. A QUEBRA DO SIGILO, POR ATO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DEVE SER NECESSARIAMENTE FUNDAMENTADA, SOB PENA DE INVALIDADE. - A Comissão Parlamentar de Inquérito - que dispõe de competência constitucional para ordenar a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico das pessoas sob investigação do Poder Legislativo - **somente poderá praticar tal ato, que se reveste de gravíssimas**



30. E se mostra manifestamente violador, d.v., da garantia da inviolabilidade da intimidade do impetrante (onde se contém o sigilo bancário, fiscal e telefônico), prevista no artigo 5º, incisos X, da CF, assim como da garantia dos sigilos de correspondência, comunicação, dados, prevista no artigo 5º, inciso XII da CF.

31. O cidadão que é apenas sócio daquele que agiu na forma como a lei faculta (art. 5º, § 3º, do CPP), não pode sofrer devassa da sua intimidade.

III – GRAVAÇÃO AUDIO-VISUAL DE SERVIDOR PÚBLICO, EM REPARTIÇÃO PÚBLICA, FEITA PELO INTERLOCUTOR, NÃO CONSTITUI ATO ILÍCITO.

32. A CPMI dos Correios foi instaurada a partir de uma gravação áudio-visual promovida pelo sócio do ora impetrante promoveu, de um funcionário público, em uma repartição pública, na qual esse funcionário (a) não apenas recebeu valor em dinheiro para supostamente atender à solicitação da pessoa que efetuava a gravação, (b) como também revelou a existência de um notável esquema de corrupção que atingiria, supostamente, determinado partido político.

33. Ressalte-se, no entanto, que sócio do ora impetrante JAMAIS negou a autoria da sua conduta, tanto perante o Inquérito Policial instaurado na Polícia Federal, como perante a CPMI dos Correios, como ainda perante a imprensa.

34. E o sócio do impetrante jamais negou a autoria de sua conduta, porque está convencido da licitude da gravação áudio-visual efetuada, frise-se e reafirme-se, de um funcionário público, em uma repartição pública, na qual ele confessava atos de corrupção passiva e esquemas diversos de corrupção nos Correios.

35. Com efeito, não é demais lembrar a jurisprudência dessa eg. Corte no sentido de que NÃO HÁ ILICITUDE na gravação efetuada por um dos próprios interlocutores, restringindo-se a eventual ilicitude à hipótese de gravação de terceiros, sem que tenham conhecimento, porque caracterizaria a invasão da privacidade destes, o que a Constituição e a lei somente permitem por meio de autorização judicial. Senão vejamos o seguinte precedente, a título de exemplo (STF, 2ª. Tª, Ag.Rg. AI n. 503616/PR, Rel. Min. Carlos Velloso, DJ. 04.03.2005):

| |
|-----------------------|
| RQS nº 03/2005 - CN - |
| CPMI - CORREIOS |
| 561 |
| Fls. Nº - |
| 3580 |
| Doc: _____ |

EMENTA: CONSTITUCIONAL. PENAL. GRAVAÇÃO DE CONVERSA FEITA POR UM DOS INTERLOCUTORES: LICITUDE. PREQUESTIONAMENTO. Súmula 282-STF. PROVA: REEXAME EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO: IMPOSSIBILIDADE. Súmula 279-STF. I. - A gravação de conversa entre dois interlocutores, feita por um deles, sem conhecimento do outro, com a finalidade de documentá-la, futuramente, em caso de negativa, nada tem de ilícita, principalmente quando constitui exercício de defesa. II. - Existência, nos autos, de provas outras não obtidas mediante gravação de conversa ou quebra de sigilo bancário. III. - A questão relativa às provas ilícitas por derivação "the fruits of the poisonous tree" não foi objeto de debate e decisão, assim não prequestionada. Incidência da Súmula 282-STF. IV. - A apreciação do RE, no caso, não prescindiria do reexame do conjunto fático-probatório, o que não é possível em recurso extraordinário. Súmula 279-STF. V. - Agravo não provido.

36. Realmente, ninguém, em sã consciência, poderia negar que a **gravação de um funcionário público "confessando" a prática de atos de corrupção, em uma repartição pública, não constitui ato ilícito.**

37. Não é sem razão que esse eg. Supremo Tribunal Federal já assinalou a licitude da gravação de funcionário público, promovida por usuário do serviço público, quando este último visa a demonstrar que o primeiro agiria de forma criminosa, como se pode verificar do seguinte precedente (STF, 2ª. Turma, RHC n. 67.058/RS, Rel. Min. Francisco Rezek, DJ. 31.03.1989):

'HABEAS CORPUS'. EXCESSO DE EXAÇÃO E COAÇÃO NO CURSO DO PROCESSO. GRAVAÇÃO. LICITUDE DA PROVA. INEXISTÊNCIA DE FATO DELITUOSO. TRANCAMENTO DO INQUERITO POLICIAL.

I - AUTORIDADE FAZENDARIA ADUANEIRA ACUSADA DE EXCESSO DE EXAÇÃO E COAÇÃO NO CURSO DO PROCESSO. ARGUMENTO DE INIDONEIDADE DA PROVA IMPROCEDENTE, VISTO TRATAR-SE DE GRAVAÇÃO DE REUNIÃO ENTRE FUNCIONÁRIO PÚBLICO E USUARIOS DO SERVIÇO PÚBLICO AQUELE AFETO, SEM CARÁTER RESERVADO. INEXISTÊNCIA DE OFENSA AO DEVER CONSTITUCIONAL DO SIGILO.

II - PROVA QUE, ACEITA, NÃO EVIDENCIA PRÁTICA DE CRIME ALGUM, SENÃO FIRME PROPOSITO DE CUMPRIR A LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA E ADUANEIRA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NO PROSSEGUIMENTO DO INQUERITO.

RECURSO NÃO CONHECIDO. 'HABEAS CORPUS' CONCEDIDO DE OFICIO, PARA O TRANCAMENTO DO INQUERITO POLICIAL.



38. Está claro no voto do em. Ministro Relator, Francisco Rezek, que nesse precedente tratou-se, também, de uma gravação feita por usuário do serviço público, encaminhada de forma anônima para a autoridade do Ministério Público, concluindo sua excelência por afirmar que *“não fere o dever constitucional do sigilo gravar esse tipo de evento para qualquer fim que seja, tanto mais quando se cuidava de funcionário público dissertando sobre tópicos inerentes à sua função”*. Senão vejamos:

- Trecho do relatório:

“Como prova, apresentou fita gravada, dizendo ser cópia de outra fita recebida pelo Correio, de remetente anônimo e jamais localizada, contendo reunião convocada e dirigida pelo paciente com os despachantes aduaneiros de Jaguarão, representantes de algumas das impetrantes das seguranças. Após ouvir a fita juntamente com o mencionado advogado, o Procurador da República remeteu-a à autoridade policial federal, a quem requisitou a instauração de inquérito policial para apurar crimes de concussão e coação no curso do processo, a degravação da fita e, desde logo, o indiciamento do paciente.

- Trecho do voto:

“No presente writ, contudo, a acusação de ilicitude da prova esmaece, ante a circunstância de ter o evento ocorrido sem qualquer conotação secreta ou privada. Antes, tratava-se de reunião entre autoridade pública federal e usuários do serviço a seu cargo, para cuidar de assuntos atinentes ao ofício.

No acórdão antes cogitado, como bem lembrou o Procurador, argumentei que o destinatário de uma carta tem o direito de dar ciência do seu conteúdo a terceiros, tanto quanto o remetente. Semelhante assertiva, que flui do senso comum, vale para a presente situação: não fere o dever constitucional do sigilo gravar esse tipo de evento para qualquer fim que seja, tanto mais quando se cuidava de funcionário público dissertando sobre tópicos inerentes à sua função”.

39. O que o sócio do impetrante fez foi o que a lei FACULTA ao cidadão e OBRIGA que a autoridade pública o faça, como se extrai do § 3º do art. 5º do CPP.

40. Sendo a gravação levada a efeito por seu sócio, uma conduta lícita, não poderia a CPML partir da premissa de que ela seria ilícita, para promover a quebra dos seus sigilos, pelo mero fato de ser sócio do mandante da gravação.



41. Por essa razão, inclusive, é que o ora impetrante sequer vem a ser uma das pessoas investigadas pela autoridade policial, tendo sido chamado para depor na qualidade de testemunha, conforme se constata da certidão expedida, nos seguintes termos (doc. 10):

“Certifico que o Sr. Antônio Velasco Remigio, (...), prestou declarações no Departamento de Polícia Federal nesta data, a respeito do Inquérito Policial n. 04.488/2005-SR/DPF/DF. O referido é verdade e dou fé. Brasília 28/06/2005.”

IV – O FATO CONCRETO (GRAVAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO) OCORREU NO ANO DE 2005 MAS A QUEBRA DE SIGILOS ACANÇA OS ANOS DE 2004 E 2003 INJUSTIFICADAMENTE

42. A despeito da inconstitucionalidade manifesta do ato coator, vê-se que o requerimento da CPMI visa a devassa dos anos de 2005, 2004 e 2003, conquanto a sua fundamentação indicaria a necessidade de apurar eventual contradição com o depoimento do sócio apenas sobre o ano de 2005 (doc. 6):

“Solicito, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n. 1579/52 e com o art. 4º, § 4º da Lei Complementar n. 105, de 0.01.2001, a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Antônio Velasco, desde janeiro de 2003.

JUSTIFICATIVA

Em razão das denúncias de corrupção envolvendo a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBTC, tais informações mostram-se essenciais aos trabalhos desta CPMI, uma vez que o Sr. Antônio Velasco é sócio do Sr. Artur Wascheck Neto na empresa COMAN, responsável pela gravação do Sr. Maurício Marinho – ex-chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material da EBTC, flagrado em ato explícito de corrupção e declarou manipular diretamente as práticas ilícitas para favorecimento de empresas em seus contratos com os Correios.

Em seu depoimento perante esta Comissão o Sr. Antônio Velasco caiu em várias contradições com o depoimento do seu sócio, particularmente em relação a questões financeiras, o que justifica a quebra de seu sigilo bancário.

43. Ocorre que a quebra de sigilos do sócio do impetrante, de acordo com a justificativa apresentada, seria apenas para apurar fatos CONTEMPORÂNEOS à gravação do servidor dos Correios, ocorrida no ano de 2005 (doc. 9):

| |
|----------------|
| CPMI - CORRÍOS |
| 564 |
| Fls. Nº |
| 3580 |
| Doc: |

*Não obstante, o presente requerimento pretende desvendar se as alegações do depoente têm fulcro verossímil. A transferência dos sigilos telefônico e telemático demonstrarão se o empresário falou a verdade em relação a seus contatos políticos e, **principalmente à época dos fatos**, permitirá a contraposição das assertivas de seu depoimento com as afirmações asseveradas pelo Senhor Maurício Marinho.*

44. Estaria disposto o impetrante -- e está disposto, sim, conforme afirmou no seu depoimento à CPMI -- a facultar a quebra dos seus sigilos, para a apuração dos fatos ocorridos, de forma a que não reste dúvida sobre sua conduta.

45. Ocorre que a CPMI estabeleceu um limite temporal no ato de quebra dos seus sigilos, que vai muito além do período contemporâneo à gravação do servidor dos Correios, ou seja, não se limitou ao ano de 2005, tendo alcançado os anos de 2004 e 2003, conquanto, reafirme-se, a fundamentação do ato impugnado indique o desiderato de apurar apenas os fatos contemporâneos à gravação, ao se reportar a contradições que teriam havido entre o depoimento do impetrante e de seu sócio pertinentes a questões financeiras à época da gravação.

46. Ainda que o ato coator esteja revestido de manifesta inconstitucionalidade -- pois ninguém, em sã consciência, pode admitir que a autoridade incumbida de proceder investigação de ato ilícito se volte contra o denunciante do ato ilícito ou, o que é mais grave, contra o sócio do denunciante --, deseja o impetrante apenas limitar, no tempo, a amplitude ou extensão da quebra de sigilos, para que ela se atenha ao período contemporâneo aos fatos (a gravação do servidor dos Correios), no qual teria ocorrido a contradição entre seu depoimento e de seu sócio.

47. Sendo certo que os fatos ocorreram no mês de abril e maio de 2005, nada justifica a quebra dos seus sigilos pertinentes aos anos de 2004 e 2003.

48. O ato coator configura, assim, a DEVASSA INDISCRIMINADA que a jurisprudência dessa Corte não aceita:



E M E N T A: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - QUEBRA DE SIGILO - AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO CONCRETA DE CAUSA PROVÁVEL - NULIDADE DA DELIBERAÇÃO PARLAMENTAR - MANDADO DE SEGURANÇA CONCEDIDO. A QUEBRA DE SIGILO NÃO PODE SER UTILIZADA COMO INSTRUMENTO DE DEVASSA INDISCRIMINADA, SOB PENA DE OFENSA À GARANTIA CONSTITUCIONAL DA INTIMIDADE. - A quebra de sigilo, para legitimar-se em face do sistema jurídico-constitucional brasileiro, necessita apoiar-se em decisão revestida de fundamentação adequada, que encontre apoio concreto em suporte fático idôneo, sob pena de invalidade do ato estatal que a decreta. A ruptura da esfera de intimidade de qualquer pessoa - quando ausente a hipótese configuradora de causa provável - revela-se incompatível com o modelo consagrado na Constituição da República, pois a quebra de sigilo não pode ser manipulada, de modo arbitrário, pelo Poder Público ou por seus agentes. **Não fosse assim, a quebra de sigilo converter-se-ia, ilegitimamente, em instrumento de busca generalizada, que daria, ao Estado - não obstante a ausência de quaisquer indícios concretos - o poder de vasculhar registros sigilosos alheios, em ordem a viabilizar, mediante a ilícita utilização do procedimento de devassa indiscriminada (que nem mesmo o Judiciário pode ordenar), o acesso a dado supostamente impregnado de relevo jurídico-probatório, em função dos elementos informativos que viessem a ser eventualmente descobertos. (...)** Precedentes. (STF, Pleno, MS 23.851/DF, Rel. Min. Celso de Mello, DJ. 21.06.02)

49. Daí o pedido do impetrante para que a quebra dos sigilos fique limitada ao ano de 2005, de forma a não se opor à sua manifestação perante a CPMI, de que entregaria os documentos pertinentes aos fatos ocorridos na época.

V – PEDIDO DE LIMINAR E DE CONCESSÃO DA SEGURANÇA

50. Restando demonstrado o *periculum in mora*, porque o ato coator (docs. 6 e 7) foi proferido na 7ª Reunião da CPMI dos Correios, realizada em 30 de junho de 2005, portanto, há 14 dias -- e porque nenhuma CPI do Congresso Nacional conseguiu manter sob sigilo a documentação sigilosa por ela obtida, já havendo notícia de que houve violação e perda de documentos entregues a ela -- , bem ainda o *fumus boni juris*, (a) seja porque a testemunha não pode ter sigilos quebrado enquanto testemunha, (b) seja porque mesmo que fosse investigado, não se indicou qualquer indício de “fato concreto” criminoso, mas apenas ilações e conjecturas, requer o impetrante se digne V.Exª, eminente Ministra Vice-Presidente, de **deferir o presente pedido de liminar, para restringir a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico, ao ano de 2005.**

| |
|----------------------|
| PROS nº 03/2005 - CP |
| CPMI - CORREIOS |
| Fls. Nº. 566 |
| 3580 |
| Doc: |

51. Na hipótese de a CPMI já ter dado cumprimento ao ato coator e de já ter recebido tais dados (anteriores ao ano de 2005), requer o impetrante se digne V.Ex^a de **determinar que tais documentos sejam, de forma alternativa e sucessiva**, (a) entregues ao impetrante, (b) devolvidos às origens, ou (c) incinerados -- sem que fiquem cópias na CPMI --, uma vez que a história das CPI's no Brasil revela a impossibilidade material de guardarem sigilo sobre os documentos que detêm sob sua guarda.

52. Deferido o pedido de liminar, requer o impetrante seja notificada a autoridade coatora na pessoa de seu Presidente, Exmo. Senador Delcídio Amaral (Senado Federal, Ala Senador Afonso Arinos, Gab. n. 08), para prestar informações no prazo legal, e, ato seguinte, seja dada vista à PGR para emitir parecer.

53. Ao final, restando demonstrada a violação do direito líquido e certo do impetrante, decorrente da inconstitucionalidade do ato coator, (a) seja porque a testemunha não pode ter sigilos quebrados enquanto testemunha, (b) seja porque mesmo que fosse investigado, não se indicou qualquer indício de "fato concreto" criminoso, mas apenas ilações e conjecturas, para realizar-se a quebra dos sigilos, requer o impetrante que esse eg. STF conceda a segurança para o fim de, mantendo a liminar, restringir a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico ao ano de 2005, de forma a evitar a devassa da intimidade do impetrante.

54. Dá-se à causa o valor de R\$ 1.000,00.

Brasília, 13 de julho de 2005.

P.p.


ALBERTO PAVIE RIBEIRO
(OAB-DF, nº 7.077)



Documentos que instruem o mandado de segurança (o inteiro teor dos depoimentos constam do site www.cpidoscorreios.org.br):

- 1 – Procuração;
- 2 - Requerimento de convocação do impetrante de ns. 93;
- 3 – Ata da 3ª Reunião de 21.06.05, quando foram acolhidos, em bloco, 110 requerimentos, inclusive a convocação do impetrante (fls. 1-18);
- 4 – Ofício de convocação para depor da CPMI;
- 5 - Termo de Declarações assinado como Testemunha;
- 6 – Requerimento n. 260 de quebra dos sigilos do impetrante;
- 7 - Ata da 7 Reunião de 30.07.05, quando foi acolhido o requerimento n. 260;
- 8 - Trecho do depoimento do impetrante extraído do site www.cpidoscorreios.org.br, fl. 157;
- 9 - Requerimento n. 249 de quebra dos sigilos de Artur Wascheck Neto;
- 10 – Certidão de que apenas prestou depoimento como testemunha na Polícia Federal;
- 11 – Relação dos Requerimentos aprovados pela CPMI dos Correios.

(CPMI-CORREIOS-Antonio-01)

| |
|--|
| RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS |
| Fls. Nº 568 |
| 3580 |
| Doc: _____ |

Doc. 1

Procuração

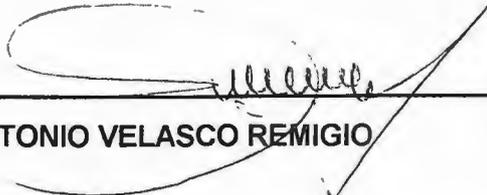
| |
|---------------------|
| RCS nº 03/2005 - CN |
| CPM - CORREIOS |
| Fls. Nº. 569 |
| 3580 |
| Doc: _____ |

1

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato **ANTONIO VELASCO REMIGIO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n. 181125-2, CPF/MF sob o n. 061.317.941-20, residente e domiciliado à SHIN, QL 2, conj. 10, c. 2, Brasília, DF, nomeia e constitui seus procuradores os advogados **PEDRO GORDILHO, ALBERTO PAVIE RIBEIRO, ANA FRAZÃO e TANIA MENEZES** e o estagiário **EMILIANO ALVES AGUIAR**, brasileiros, casados, inscritos na OAB/DF, respectivamente, sob os ns. 138, 7.077, 12.847, 11.632 e 4022/E, os três primeiros sócios integrantes da **GORDILHO, PAVIE E FRAZÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade civil de advogados inscrita na OAB/DF sob o nº. 85/87, CNPJ sob Nº 02.708.691/0001-08, estabelecida nesta capital, no SCN, Ed. Brasília Trade Center, 13o. andar, sala 1.312, Brasília-DF., CEP.: 70.710-902, telefone 061-326-1458 e fax-símile 061-326-3849, aos quais outorga os poderes da cláusula *ad et extra judicia* para o fim de realizar sua defesa perante a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, bem ainda perante qualquer órgão do Poder Judiciário sediado em Brasília – DF, podendo substabelecer.

Brasília, 21 de junho de 2005.



ANTONIO VELASCO REMIGIO

(PROCURACAO-ANTONIOVELASCO)



Doc. 2

Requerimento de convocação do impetrante de ns. 93





CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 93 , DE 2005
(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Antônio Carlos Magalhães Neto)

Solicita a convocação do Sr. Antônio Velasco para prestar depoimento nesta CPMI.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Sr. Antônio Velasco, um dos donos da empresa Comam Comercial Alvorada, para prestar depoimento nesta CPMI destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

JUSTIFICAÇÃO

O país entrou em profunda crise desde que a Revista Veja divulgou uma fita de vídeo com imagens do então funcionário dos Correios, Sr. Maurício Marinho, em que este não só aparece recebendo a quantia de R\$ 3 mil de empresários para fraudar uma licitação, como ainda, descreve, com uma riqueza de detalhes ímpar, a existência de um esquema profundo de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

\\lidpfl_15\publico\REQUER-I\REQ-I.DEC\REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO - CPMI Correios - Antônio Velasco - Conjunto.doc

| |
|-----------------------|
| RQS nº 03/2005 - CN - |
| CPMI - - CORREIOS |
| Fls Nº: 572 |
| 3580 |
| Doc: _____ |

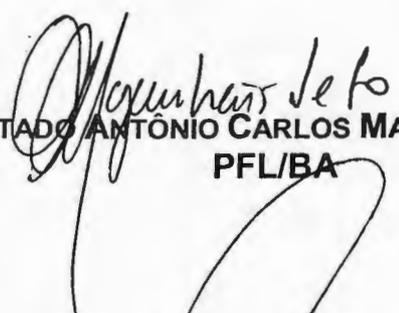


CÂMARA DOS DEPUTADOS

Por causa de interesses comerciais contrariados, o Sr. Antônio Velasco, um dos donos da empresa Comam Comercial Alvorada, é um dos suspeitos de ter contratado "arapongas" para gravar o vídeo em que Maurício Marinho foi flagrado recebendo propina nos Correios.

Portanto, para a consecução dos trabalhos desta Comissão, torna-se mister que o Sr. Antônio Velasco preste depoimento a este Órgão, uma vez que o mesmo figura como um dos mentores da gravação que revela o suposto esquema de arrecadação de dinheiro para o PTB nos Correios.

Sala da Comissão, em de de 2005.


DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO
PFL/BA


DEPUTADO ONYX LORENZONI
PFL/RS



Doc. 3

Ata da 3ª Reunião de 21.06.05, quando foram acolhidos, em bloco, 110 requerimentos, inclusive

a convocação do impetrante (fls. 1-18)

| |
|------------------------|
| RQS nº 03/2005 - CIV - |
| CPMI - CONCESSÃO |
| Fls. Nº 574 |
| Doc: 3580 |

**TRANSCRIÇÃO LITERAL DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA OITAVA DO
DEPOENTE SR. MAURICIO MARINHO
(1ª parte: 21/06/2005)**



**SENADO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS**

TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº3/2005 DO CONGRESSO NACIONAL COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQÜÊNCIAS DE DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS DOS CORREIOS, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2005 ÀS 18 HORAS E 40 MINUTOS.

SEGUE ABAIXO TRANSCRIÇÃO LITERAL:

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Havendo número regimental, declaro aberta a terceira reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura, criada por meio do Requerimento nº 03, de 2005, do Congresso Nacional, com a finalidade de investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata da reunião anterior.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que a aprovam queiram permanecer sentados.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Sr. Presidente, quero fazer uma sugestão a V. Ex^a. Uma vez que a inscrição para a inquirição do depoente foi feita sem o conhecimento da grande maioria dos Srs. Deputados e Senadores, na Secretaria da CPMI, que fosse, a partir de agora, estabelecida de maneira muito clara a regra.

Também quero sugerir a V. Ex^a, Sr. Presidente, que não haja uma disputa, que até nos diminui, por assentos nesta Comissão. Alguns, daqui a pouco, chegarão às 13 horas para guardar o assento do fulano. Sugiro que haja um sorteio das cadeiras, alternando-se os lugares para Senadores e Deputados, para evitar que haja essa correria.

Da mesma forma, proponho que se estabeleça um critério de igualdade para as inquirições. A forma como está representa uma completa desorganização. Tive conhecimento de Parlamentares que, às 9 horas, se inscreveram. A grande maioria chegou à Comissão depois das 17 horas e procurou a lista de inscrição, que estava lá. Não quero criar problema com o fato já ocorrido. Quero apenas apelar a V. Ex^a para que, a partir de agora, estabeleça regras claras para que possamos fazer da CPMI algo sério. O objetivo de todos nós é encontrar a verdade para a qual foi criada esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador Fernando Bezerra, esta é nossa segunda reunião. Certamente, deixaremos isso muito claro e estabeleceremos regras para que todos os Parlamentares tenham condições de participar, de colocar seus nomes e de buscar uma acomodação adequada para um momento tão importante do País.

Antes de começar, até para nos iluminar, passo a ler um texto do Evangelho de Mateus, capítulo 10, versículos de 26 a 33: "Naquele tempo, disse Jesus a seus apóstolos: 'Não tenhais medo dos homens, pois nada há de encoberto que não seja revelado, e nada há de



escondido que não seja conhecido'."

A SRª DENISE FROSSARD (PPS – RJ) – Amém, Sr. Presidente.

Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Pela ordem, concedo a palavra à Deputada Denise Frossard.

A SRª DENISE FROSSARD (PPS – RJ) – Sr. Presidente, não tenho aqui o teor da ata, de modo que não sei se posso ou não dispensá-la. Requeiro cópia da ata.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Será atendida a Deputada Denise Frossard.

Conforme pauta previamente distribuída, a presente reunião destina-se à oitiva do Sr. Maurício Marinho e à apreciação, discussão e votação dos requerimentos que se encontram sobre a mesa.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, nossa proposta é no sentido de darmos um norte para os nossos trabalhos. Creio que assume total prioridade que possamos deliberar sobre os requerimentos que aí se encontram – ouvindo, é claro, o Relator – e que haja uma fixação das datas e do trabalho futuro para que, depois, possamos fazer a oitiva do Sr. Maurício Marinho. Caso demore muito a oitiva, com certeza teremos um esvaziamento e não poderemos deliberar sobre os trabalhos futuros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Muito bem, Senador César Borges.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que nos esclarecesse qual foi o entendimento da reunião, antes de começarem os trabalhos.

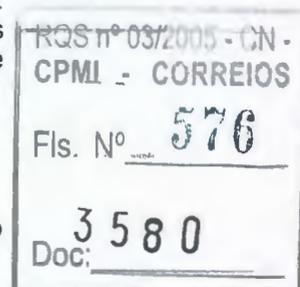
O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador Sibá Machado, demais Senadores e Senadores, Deputados e Deputadas, tivemos uma conversa com as Lideranças do Governo e da Oposição, e eu gostaria de fazer uma proposta a V. Exªs. Fizemos um trabalho bastante prolongado ao longo do final de semana; analisamos 160 requerimentos – e o Relator vai fazer a exposição de requerimento a requerimento –, sendo que a nossa proposta é pela aprovação de 110 requerimentos, que já foram analisados; os demais requerimentos, os 50 requerimentos, nós não os votaríamos agora, Deputado Eduardo Paes. Nós os deixaremos para um outro momento, sempre discutindo de uma maneira harmônica, conciliatória, para que efetivamente esses outros requerimentos venham a ser aprovados em função das investigações.

Portanto, a minha proposta é no sentido de que, antes da oitiva do Sr. Marinho, votássemos os 110 requerimentos, deixando para votar os outros 50 em função das investigações. Ao mesmo tempo, por consenso, montaríamos uma agenda de trabalho nesta e na próxima semana, para que, efetivamente, tenhamos todas as condições para acelerar os trabalhos da Comissão.

Minha sugestão, fruto de diálogo com os Líderes da Câmara, com os Líderes do Senado, é pela oitiva do Sr. Marinho hoje; pela oitiva do empresário Wascheck, na quinta-feira. Eventualmente, traremos outras pessoas que já tínhamos listado e que fazem parte dos nossos requerimentos. Na próxima semana, ouviremos os diretores dos Correios que foram citados, e ouviremos o Deputado Roberto Jéferson na quarta-feira.

O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Pela ordem, Deputado Eduardo



Paes.

O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, só para tecer um breve comentário. Nós discutimos essa proposta aqui. Eu acho que todos nós temos que fazer um esforço enorme para que a Comissão possa caminhar. A sociedade brasileira clama por uma definição, por um posicionamento, por um esclarecimentos dessas denúncias todas que têm surgido em nosso País nos últimos tempos.

Portanto, Sr. Presidente, naturalmente, gostaríamos de ouvir o Deputado Osmar Serraglio sobre quais são os 110 requerimentos que nós, segundo entendo, aprovaríamos em bloco, neste momento, antes da oitiva do Sr. Mauricio Marinho. E que fique bem claro, Sr. Presidente – talvez sejam pequenos detalhes, mas são importantes – que os outros 50 requerimentos não estão sendo deliberados neste momento em razão de um entendimento entre Governo, Oposição, entre os Parlamentares e a Mesa da Comissão, no sentido não de aguardar essa ou aquela investigação, mas de, como não há acordo em torno desses 50 requerimentos, nós deixarmos, em nome da celeridade e objetividade dos trabalhos, para deliberar sobre esses requerimentos num momento mais apropriado, que pode ser até, eventualmente, na próxima semana. Deixamos bem claro que não há aqui uma vinculação para apreciação dos requerimentos num futuro próximo.

O SR. (Orador não identificado) – Pela ordem.

A SRª DENISE FROSSARD (PPS – RJ) – Sr. Presidente, eu colocaria a V. Exª aqui uma questão de ordem. Poderíamos andar muito mais rápido – e submeto a idéia à reflexão de V. Exª e do Relator, e eu já fiz esse requerimento na quarta-feira – se tivéssemos as cópias desses requerimentos. Cada um os analisaria anteriormente. Por exemplo, eu fiz o meu requerimento na quinta-feira. Eu já queria chegar aqui com a análise de todos os requerimentos que foram feitos, para ver o que eu poderia ou não votar neste ou naquele sentido.

Minha sugestão, se me permite, seria que tivéssemos todas as cópias antes, ao sairmos daqui, para podermos estudar. Com isso teríamos a regularidade do processo, porque esse é um processo – e eu alerta para isto – é um processo muito especial, porque temos poderes aqui de investigador, mas poderes de investigador e de juiz. Isso é um míssil, ninguém na República tem esses poderes. De modo que é muita responsabilidade deferir ou indeferir neste ou naquele sentido.

Rogo a V. Exª que defira meu requerimento para todos os casos, incluindo as atas. E, mais do que isso, esse procedimento que foi levantado pelo Senador Bezerra a mim me parece absolutamente pertinente para sabermos qual o horário que está aberto, e para sermos bastante breves e céleres nos nossos trabalhos.

Muito obrigada.

A SRª HELOISA HELENA (P-SOL – AL) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – Deputada Denise Frossard, com certeza começamos esta semana com esses trabalhos. E essa é uma das questões importantes que estamos discutindo exatamente para dar celeridade aos nossos trabalhos.

A SRª HELOISA HELENA (P-SOL – AL) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – Senador Ney Suassuna, Senadora Heloísa.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, comungo inteiramente com a colocação da Deputada. Mas, hoje, sendo a primeira reunião e já tendo havido acordo em relação aos 110, que as cópias fossem feitas apenas para que a gente tivesse já no que estamos aprovando hoje, para podermos dar partida e avançar. Agora, que dos outros 50 tivéssemos a cópia para analisarmos, ou seja, abriremos a exceção dos 110, hoje, sem as cópias, e, em seguida, teríamos as cópias dos 50 para as próximas votações. É uma forma apenas de avançarmos porque esses 110 já foram motivos de discussão entre Governo e Oposição.

A SRª DENISE FROSSARD (PPS – RJ) – Mas eu não participei dessa discussão e



pretendo votar. Eu nem sei que requerimentos são esses. Não sei quais são, não me chegaram às mãos e eu pedi vista deles.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, eu estava com a palavra e queria continuar com ela.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

Eu gostaria só de ponderar com os senhores: já temos um encaminhamento à Mesa, gostaria de objetivar essa nossa reunião, porque temos ainda que ouvir o Sr. Marinho. Se já existe uma proposta de encaminhamento, eu gostaria que resumíssemos a fala dos Deputados e Senadores, porque é muito importante dar celeridade ao nosso trabalho.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, em relação a esses 110, para não acontecer de a Oposição não dizer: fizemos um acordo, mas não sabemos bem o que é, poderia ser lido o título rapidamente, lia o título e dos outros 50 que não votamos tiraríamos cópia. Vejam, estamos entre a cruz e a espada: se não somos céleres, estamos segurando; se somos céleres, criamos problemas. Então, vamos tentar criar um ritmo que seja o melhor possível.

A SRª HELOISA HELENA (P-SOL – AL) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador Ney Suassuna, estamos resolvidos, conforme combinado, vamos fazer a leitura dos 110 requerimentos e vamos distribuir as cópias dos 50 que faltam para completar os 160.

Com a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRª HELOISA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, fui parte da discussão feita aqui em relação a um acordo, mas acho que é absolutamente legítimo porque não existe aqui senador líder, senador de primeira ou senador de segunda categoria, muito menos deputados. Todos os parlamentares têm o direito de saber. Acho que essa observação feita pela Deputada Denise é absolutamente legítima, justa. Os acordos não podem ser feitos nos acordos de líderes, nem que eu esteja presente. Eles têm que efetivamente serem discutidos, partilhados, decididos por todos os membros da Comissão. Então, neste momento inicial até entendendo a proposição de V. Exª de ler todos os 50. Muitas vezes, só a leitura da ementa não nos dá necessariamente a certeza do que se vai votar, porque com a justificativa você pode concordar ou não. Não são mais só 50 que sobram porque são 50 que foram entregues até de manhã, mas há muitos outros, mais 40, fora os 110 da primeira fase.

E uma outra coisa também, Senador Delcídio...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – V. Exª só hoje apresentou dez, Senadora.

A SRª HELOISA HELENA (P-SOL – AL) – Mas já apresentei mais 20 agora. Por isso estou dizendo que até entendo, mas quero reforçar que não há acordo de Líder, porque todos os parlamentares são iguais. Então, mesmo que eu faça parte da discussão aqui foi feita na frente e acordada, acho absolutamente legítimo o que a Deputada Denise disse e que muitos Deputados protestaram quando estávamos aqui. Todos os Senadores e Deputados têm que, coletivamente, discutir. Nesta primeira fase, entendemos que está absolutamente correto distribuir para todos.

Uma outra coisa, que já tive a oportunidade de falar com V. Exª, Senador Delcídio, é que em muitos momentos o próprio requerimento apresentado pode ser aprovado, rejeitado. Também podem ser solicitadas vistas ou ser suspensa a votação na Comissão.

Não é qualquer requerimento que terá que passar pela seletividade, por mais séria que seja, do Relator ou do Presidente. Há requerimento que, feito o depoimento, é apresentado na hora para ser votado. Não se pode esperar um dia, dois dias ou outra reunião para que ele seja



votado e para que os dados sejam apresentados.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Obrigado, Senadora Heloísa Helena.

Eu só gostaria de relacionar os oradores inscritos para uma questão de ordem: Deputado Maurício Rands, Deputado Jamil Murad, Deputado Álvaro Dias, Senador Alvaro Dias, Senador Sérgio Guerra, Senador José Agripino, Senador Heráclito.

Estão anotando tudo? Porque são tantos.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sr. Presidente, não é pela ordem; é questão de ordem, art. 311.

Eu já havia pedido há algum tempo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Concedo a palavra ao Deputado Onyx Lorenzoni.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sr. Presidente, V. Ex^a já anunciou, tomou a decisão da Mesa Diretora dos trabalhos, de fazer a inversão da pauta. Primeiro, vamos votar o requerimento, porque todos concordamos à unanimidade.

O PFL teve o cuidado de encaminhar o Requerimento nº 172, que não está com V. Ex^a – ele tem que vir para o seu conhecimento, tem que ser trazido à Mesa. Segundo o Requerimento nº 172, vamos exatamente na direção do que V. Ex^a e o nobre Relator propõem: ouviremos Antônio Osório Batista, Maurício Coelho Madureira, Carlos Eduardo Fioravante da Costa, Robinson Koury Viana da Silva e Eduardo Medeiros de Moraes, que são os diretores, conforme V. Ex^a e o nobre Relator sugeriram.

Há concordância entre todos quanto à questão do Wascheck.

Roberto Jefferson, neste requerimento, está agendado para o dia 29, conforme V. Ex^a também declarou.

O que há neste requerimento que nos faz querer vê-lo votado em preferência? É a garantia de que, junto com esses nomes, estaria o nome do publicitário Marcos Valério de Souza, que deveria, no nosso entendimento, ser ouvido imediatamente após o depoimento de Roberto Jefferson.

Por isso, peço a V. Ex^a e ao nobre Relator que, no momento adequado para a votação, colocasse em votação este requerimento de preferência, porque garantiria a mesma ordem proposta, agregada do depoimento de Marcos Valério de Souza.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Conforme discutido com os Líderes da Situação e da Oposição, ficou muito claro que, na próxima semana – foi uma proposta inclusive muito flexível –, votaríamos as próximas oitivas.

Isso é absolutamente natural. Foi feita uma proposta com bom senso, uma proposta coerente. Então, ao longo da próxima semana, vamos discutir isso numa reunião e olhar efetivamente com todos os Deputados e Senadores a data mais adequada para irmos marcando as outras audiências.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sr. Presidente, para complementar. Defendemos o depoimento na seqüência quando V. Ex^a e o Relator julgarem adequado, mas queremos ter assegurado que, na próxima semana ou na subseqüente, por meio da votação deste requerimento, que solicitaremos que seja votado, tenhamos esse personagem chamado Marcos Valério de Souza, porque ele é vital para o esclarecimento dos fatos relacionados com o fator determinante desta CPMI. Ele detém a conta de publicidade dos Correios. Vamos inquirir sobre o assunto na oitiva que faremos hoje.



Portanto, solicito a V. Exª que coloque em votação o requerimento, respeitando o Regimento, no momento adequado que V. Exª entender de votar.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Deputado Onyx, só queria ponderar que é importante ouvirmos o Relator, que, com certeza, tratará desse assunto, dessa oitiva.

Passo agora a palavra ao Senador Sérgio Guerra.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Sr. Presidente, penso que já chegamos a um entendimento geral bastante claro. O Presidente da Comissão sugere – e parcela grande da Oposição já concorda com isso – que sejam ouvidos diretores da instituição e o Deputado Roberto Jefferson; que essas audiências se dêem até quinta-feira da semana que vem. Nesse mesmo período, vamos discutir novos requerimentos que hoje não serão discutidos.

Penso que se continuarmos nessa discussão, por mais relevante que ela seja, não vamos ouvir hoje os depoimentos que temos que ouvir, até porque é preciso fazer a leitura dos 110 requerimentos que estão aceitos e previamente aprovados.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Muito obrigado, Senador Sérgio Guerra, sempre coerente...

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB – RN) – Sr. Presidente, quero levantar uma questão de ordem. Todos aqui chegaram...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Para uma questão de ordem, tem a palavra o Deputado Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PDT – RN) – ...trilhando o mesmo caminho: o voto popular e democrático do povo brasileiro. Portanto, Sr. Presidente, aqui ninguém é mais do que ninguém, todos têm a mesma estatura. Entretanto, nós discordamos um pouco porque, às vezes, os grandes partidos monopolizam as discussões. Isso é até salutar e democrático, Sr. Presidente, porque eles têm uma representatividade maior. Mas, o que não pode haver é a exclusão dos pequenos partidos.

Foram aprovados 110 requerimentos. Sou do PDT, o Senador Jefferson Pérès também, mas nenhum de nós, nem o Líder, participou dessa reunião. A Deputada Denise Frossard é do PPS e acabou de se pronunciar, dizendo que também não participou da reunião em que foram decididos esses requerimentos. Então, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que se somos contra a exclusão social, somos também contra a exclusão dos pequenos partidos porque eles representam uma parcela importante, significativa, da sociedade brasileira e têm os mesmos direitos e deveres dentro do Congresso Nacional. Queria que fosse levada em conta essa consideração quando fossem feitas reuniões para aprovar os requerimentos e decidir o norte, o rumo da CPI.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, para colaborar com o andamento dos trabalhos.

O SR. (Orador não identificado) – Sr. Presidente, eu tinha me inscrito.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Aí o colega menciona que é uma questão de ordem e pula a fila.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Por favor, Senador Heráclito Fortes.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Todos nós estamos discutindo encaminhamentos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, a minha preocupação é para que não se repitam os erros da última CPI de que participamos, a do Banestado. Sugiro que V. Exª e o Relator criem imediatamente as subrelatorias. O grande erro da outra comissão foi que não houve esse tipo de indicação, ocasionando uma sobrecarga para o Relator e para a



Presidência. De forma que, se V. Ex^{as} tiveram uma reunião hoje e não atentaram para esse fato, sugiro que imediatamente façam indicação das subrelatorias necessárias, já dando tarefas, para que possamos dar encaminhamento mais rápido aos assuntos da CPMI. Do contrário, seremos atropelados pelo Regimento, pela burocracia, e não vamos andar com a CPMI na velocidade que a sociedade exige.

Muito obrigado.

O SR. (Orador não identificado) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Deputado Maurício Rands, Deputado Jamil Murad, Senador José Agripino Maia, Senador Alvaro Dias, Deputado Wilson, vou encerrar, para que tenhamos as condições necessárias para o Relator falar dos requerimentos e avançarmos. Estou sentindo que há um encaminhamento amplamente aceito por todos os presentes.

Deputado Maurício Rands.

O SR. MAURÍCIO Rands (PT – PE) – Sr. Presidente, todos nós estamos preocupados com a celeridade. Estamos começando e, só para o encaminhamento que tinha sido muito bem sugerido por V. Ex^a, temos todas essas inscrições.

Quero deixar claro aqui, para o colega que me antecedeu, que o que está sendo feito é uma proposição no sentido de que esses 110 requerimentos que passaram por uma triagem com assessoria técnica da Comissão, com a supervisão do Relator, sejam submetidos em bloco. Eles não foram decididos com exclusão de nenhum Deputado ou Senador.

Então, o encaminhamento está correto; o Relator vai fazer a leitura para que o plenário soberanamente decida. A ordem tem que ser, Sr. Presidente, a do fato determinado. Como é que começou? O que justificou a instalação desta CPMI? Então, o Relator está com uma proposta racional para fazer, com roteiro, a partir dos fatos. Todas as pessoas que forem sendo mencionadas, com esse roteiro, a partir do mais específico e das menções que forem sendo feitas, vão ser objeto de outros requerimentos ou já estão contempladas em alguns requerimentos, porque existem Parlamentares que já chegam com teses feitas. Então tudo isso vai ser submetido ao Plenário.

A nossa preocupação, portanto, é com a celeridade. Quero sugerir a V. Ex^a que realizemos a próxima reunião já na próxima quarta-feira, no dia de amanhã e que hoje já iniciássemos, fazendo um apelo a todos os Deputados e Senadores no sentido de contribuímos com a celeridade e que possamos fazer a próxima reunião na quarta-feira. E, assim, com a retomada na próxima semana, fariamos as demais oitavas.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JAMIL MURAD (PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Deputado Jamil Murad.

O SR. JAMIL MURAD (PT – SP) – Sr. Presidente, se ouvi direito, V. Ex^a já fixou a data do depoimento do Deputado Roberto Jefferson.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Perfeitamente.

O SR. JAMIL MURAD (PT – SP) – Só que esta reunião já está mostrando que podemos – já que se fixou a data dia 29 – receber aqui o Deputado Roberto Jefferson sem ainda ter ouvido testemunhas importantes relacionadas com os Correios, o que seria apenas um repeteco dos depoimentos já feitos pelo Deputado Roberto Jefferson e não acrescentaria mais nada. A sociedade quer esclarecimento e, nesse jogo, ele pode passar batido mais uma vez, passando como acusador quando ele tem que esclarecer as relações dele com os Correios aqui. Por isso, estamos preocupados e queremos ouvir primeiro os diretores dos Correios e, posteriormente, fixar a data. Porque, se ela for rígida assim, pode retardar e, posteriormente, ele vem aqui sem que tenhamos ouvido os diretores dos Correios.



O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Deputado Jamil Murad, estou absolutamente de acordo com os comentários de V. Ex^a e tenha absoluta certeza que o Deputado Osmar Serraglio, com toda a competência que tem, vai explicar toda a lógica exatamente da oitiva dos funcionários dos Correios, dos diretores, para que tenhamos toda as informações necessárias na audiência com o Deputado Federal Roberto Jefferson.

Senador Alvaro Dias, depois Senador José Agripino e Deputado Wilson Santiago.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, já que V. Ex^a e esta Comissão estão preliminarmente definindo normas de conduta, eu gostaria de solicitar a V. Ex^a o despacho a três requerimentos apresentados pela Oposição.

É evidente que um deles se dá em função desse fato novo. Não há a distribuição de responsabilidade entre Situação e Oposição na condução dos trabalhos desta Comissão. E este é um fato realmente novo.

Por essa razão, a Oposição encaminhou requerimento à Mesa solicitando o credenciamento de dois assessores para que, em nome da Oposição, possam ter acesso, junto à secretaria desta CPMI, aos documentos, contratos requisitados, movimentação financeira resultante da quebra de sigilo bancário, documentos da Receita Federal, enfim, toda a documentação sigilosa ou não constante dos arquivos da secretaria desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que possa merecer a atenção da Oposição, por intermédio de pelo menos dois assessores credenciados. O ideal seria dois pelo Senado e dois pela Câmara dos Deputados. Esse é um requerimento.

O outro requerimento, Sr. Presidente, solicita que as reuniões se realizem às terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras, portanto, três vezes por semana, por motivos óbvios. Essa é uma solicitação formalizada por meio de requerimento.

E a outra solicitação também formalizada por meio de requerimento pretende o funcionamento desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito durante o recesso parlamentar do mês de julho, também por razões óbvias. Não há como aguardar o mês de agosto, diante desse apelo popular em favor das investigações eficientes.

Portanto, Sr. Presidente, são três requerimentos. Acrescento uma preocupação em relação ao sobrestamento de requerimentos. Não há forma regimental que possibilite o sobrestamento de requerimentos. Há o oposto, a possibilidade de se requerer que se coloque em pauta matéria pronta para votação. Isso tem suporte regimental.

Por essa razão, Sr. Presidente, faço esta solicitação verbal, de que fique definido hoje o calendário de votação dos requerimentos excluídos nesta reunião, ou sobrestados, como queiram.

Imagino que não seja sobrestamento, realmente. Não é sobrestamento.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Não é sobrestamento, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Nós não votaremos os 50 requerimentos que faltam no dia de hoje.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Exato. Solicito a V. Ex^a que defina já o calendário para a votação desses requerimentos, para que não caiam no esquecimento. Até porque imagino que muitos desses 110 requerimentos sejam repetição. Portanto, não levaremos tanto tempo assim, aparentemente, para deliberar sobre eles.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a o despacho da forma que entender conveniente, agora ou depois, mas, se possível, no dia de hoje, dos três requerimentos protocolados pela Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador Alvaro Dias, com relação aos assessores, estamos absolutamente de acordo. Com relação ao requerimento referente às

| |
|--|
| R(35 nº 03/2005 - CN) - CPML - CORREIOS Fls. Nº 582 Doc: 3580 |
|--|

terças, quartas e quintas, e o requerimento também relativo à questão do recesso, temos restrições, em função do Regimento do Senado.

Mas quero sugerir e propor que venhamos a somar esses requerimentos àqueles 50 que não votamos ainda. E, como há um acordo para que votemos esses requerimentos ao longo da próxima semana, poderemos avaliar essas questões com tranqüilidade.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Concedo a palavra ao meu caro Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, gostaria de...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Há uma questão de ordem, do Vice-Presidente, Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que está havendo uma inversão da ordem. Existe um convocado para às 18 horas. O País inteiro sabe disso. Poderíamos discutir tudo isso que estamos discutindo após o depoimento. Estamos invertendo a ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Senador Delcídio, isso não é possível.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Então, coloquemos para decisão, porque, se formos ouvir todo mundo, vamos ouvir o depoente à meia-noite. E não é justo.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador Maguito, esse rapaz pode esperar.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador Maguito, já está com a palavra o Senador José Agripino. Depois, o Deputado Wilson Santiago. Em seguida, passarei a palavra ao Relator.

Estamos todos de acordo? (Pausa.)

Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, farei o esclarecimento que acho que se impõe.

Parece que foi feito um entendimento de Lideranças para elencar 110 requerimentos, que fossem do nosso conhecimento, a fim de que fossem aprovados, e 50 seriam deixados para um segundo momento.

Houve por parte da Oposição a intenção, pactuada com o Presidente da Comissão e com o Relator, de colaborar para o início dos trabalhos, para que se pudesse começar efetivamente.

Se perguntar, o PFL sabe quem são os 110 que vamos votar por acordo? Não, não sabe. Sabe apenas que, dentre os 110, está o Sr. Maurício, o Sr. Antonio Velasco e Arthur Wascheck, donos da Coman Comercial, empresa sediada em Brasília, que seriam os mandantes da gravação. Estão todos os diretores dos Correios e está o Sr. Roberto Jefferson.

Esta seqüência não era a proposta pelo Presidente. Mas S. Ex^a concordou com a Oposição e fez esse entendimento, para que pudéssemos, de comum acordo, começar os trabalhos. Foi pactuado. Agora, vamos ouvir quem são os 110 e quem são os 50, com uma advertência clara: estamos pactuando a audiência, hoje, do Sr. Maurício Marinho; na quinta-feira, dos diretores da Coman; na próxima semana – terça e quarta –, os diretores dos Correios; na quinta-feira, do Sr. Roberto Jefferson. Se, ao longo desses depoimentos, for sugerido ou mencionado algum nome importante para as investigações, essa pessoa poderá ser colocada em caráter prioritário, independente dos 110 ou dos 50 já apresentados. Não há nenhum compromisso, e impõe-se que essa pessoa, se apresentada como prioritária para as



investigações, seja votada e ouvida em caráter prioritário. Com isso, queremos deixar muito claro que foi feito um acordo pelo bom andamento dos trabalhos. Não sabemos quem são todos os 110 objetos do requerimento; apenas fizemos um acordo para que pudéssemos começar a trabalhar.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Deputado Wilson Santiago, fecharemos com V. Ex^a. Em seguida, passarei a palavra ao Relator.

Esclareço que já estamos reproduzindo as cópias da lista dos requerimentos, bem como dos requerimentos. Dentro das nossas possibilidades, vamos distribuí-los a todos os Parlamentares.

Concedo a palavra ao Deputado Wilson Santiago, para fechar esta sessão de falas.

O SR. WILSON SANTIAGO (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs. Deputados, foi repetido aqui por V. Ex^a e por tantos outros que iremos votar os 110 requerimentos. Foi também dito por alguns Parlamentares que não se têm conhecimento dos 110 requerimentos por não ter havido a sua publicação. Com certeza, são consensuais muitos desses requerimentos, talvez até sua totalidade. Sugiro a V. Ex^a que façamos a leitura dos 110 requerimentos, como V. Ex^a inicialmente falou. Saberemos, dentre eles, em quais há acordo. Se houver acordo em todos, tudo bem; do contrário, vamos votar aqueles em que há acordo e, posteriormente, passaremos à oitiva do Sr. Maurício Marinho. Logicamente, o processo terá um andamento mais rápido.

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Muito obrigado, Deputado Wilson Santiago.

Passo a palavra agora ao Relator, Deputado Osmar Serraglio. É importante registrar que S. Ex^a vai apresentar um trabalho, sendo responsável pela sistematização e pela lógica de todas as convocações. Por isso, é muito importante que, agora, nos concentremos na explicação do Deputado Osmar Serraglio.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, antes de me manifestar a propósito desse material que foi distribuído, farei alguns esclarecimentos sobre a nossa conduta até aportarmos a este momento. Abrimos a possibilidade de receber os requerimentos – não significa que esteja fechada –, para que pudéssemos organizar o trabalho. Na medida do possível, fomos sistematizando, e ainda hoje incluímos alguns. Fizemos a inclusão até mais ou menos quatro horas atrás. Os mais próximos é que não foram incluídos. E a dificuldade que tínhamos para distribuição dos requerimentos residia no aspecto de que precisávamos – vamos discutir isso na seqüência dos trabalhos – de uma certa norma que disciplinasse a distribuição dos requerimentos que estivessemos recebendo, ainda não postos à votação.

Temos, inclusive, proposta interna, em discussão com o Presidente, de disponibilizar na Internet, mas nós sabemos que existem requerimentos que não podem ser divulgados. Como esses critérios não são tão matemáticos, tão objetivos, pelo menos neste primeiro momento, nós não os entregamos à imprensa, a ninguém. Dissemos apenas que os autores poderiam colocá-los à disposição, dar publicidade aos requerimentos que, eventualmente, fossem formulados à CPI.

Dentre os tantos requerimentos que nós recebemos, existem os de oitiva, existem os de requisição de documentos, existem os de realização de perícias. Para que o trabalho da Comissão se desenvolvesse de forma mais produtiva, nós organizamos uma certa seqüência, o que não significa que ela não possa ser modificada. Tanto é assim, que o foi, com a concordância que se manifestou agora há pouco antes de iniciarmos nossos trabalhos – com a ressalva, evidentemente, que essa concordância se deu por intermédio dos líderes e quem vai se manifestar é o Plenário.

Invertendo ou não, o que importa é que nós estamos imbuídos do mesmo espírito: o espírito de, efetivamente, chegar à resposta que a sociedade deseja que nós apresentemos com a maior presteza possível.

| |
|-----------------------|
| RQS nº 03/2005 - CN - |
| CPMI - CORREIOS |
| Fls. Nº <u>584</u> |
| Doc: <u>3580</u> |

V. Ex^{as} receberam um quadro demonstrativo com aqueles que correspondem aos 110 deferidos. De maneira que eu vou, de forma sintética, apresentá-los, ressalvando que estou à disposição para qualquer esclarecimento. Em seguida, nominarei e esclarecerei aqueles que pendem de análise, para que também se saiba o que votaremos nas próximas reuniões em relação às propostas apresentadas, que, obviamente, serão submetidas ao Plenário.

Quanto aos requerimentos de oitivas. A primeira oitiva: Maurício Marinho, que é a que se realiza hoje – são os Requerimentos n^{os} 17, 29, 65 e 122, que foram formulados pelos Deputados Eduardo Paes, Gustavo Fruet, Antônio Carlos Magalhães Neto, Onyx Lorenzoni...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente...

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Pois não.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Para facilitar os trabalhos, gostaria de fazer uma sugestão. Todos os Srs. Senadores e Deputados têm esta relação?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Todos a têm; foi distribuída a todos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – V. Ex^a poderia simplesmente ler a relação dos depoentes. Penso que ajudaria e que ganharíamos tempo. Essa é a sugestão que faço a V. Ex^a.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Sem problema.

Sei que se trata de uma demasia, mas, a fim de prestigiar também, creio que a nominata é importante para aquele que está tendo o seu requerimento acolhido. Mas não temos objeção nenhuma e leremos os nomes dos depoentes: Maurício Marinho...

O SR. NELSON MEURER (PPB – PR) – Sr. Presidente, um momentinho. Esse quadro das pessoas que vão depor, apresentado aqui, traz nomes que nós não conhecemos. A meu ver, deveria ser colocada a função pública delas ou se são da iniciativa privada, por exemplo. Se assim não for feito, não saberemos se têm relação com a CPI dos Correios ou não. E nós não podemos fazer a votação dessas pessoas sem identificá-las.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Deputado Nelson Meurer, defendendo aqui o meu Relator, gostaria de dizer a V. Ex^a que nós estamos trabalhando com essas informações já há vários dias e estamos distribuindo para facilitar os trabalhos e para dar transparência a tudo o que estamos fazendo aqui na CPI. Nós, inclusive, estamos distribuindo a nossa cópia de trabalho para acelerar nossas atividades, mas o Relator, quando citar os nomes, vai dizer quem é, atendendo a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, eu vejo que V. Ex^a fez uma proposta que foi acatada pela Comissão: a de nós sincoparmos a lista e podermos chegar ao Sr. Roberto Jefferson, que me parece chave, na semana que vem.

Penso, Sr. Presidente, que uma outra sugestão que poderia, quem sabe, ser acatada por nós seria procurarmos ouvir, o quanto antes, o Sr. Maurício Marinho – não suponho que seja uma oitiva longa –, porque cumpriríamos logo com esse dever – e para mim é estritamente um dever. Após a fala dele, poderíamos retomar essa parte importante burocrática. Minha sugestão era ouvirmos o Sr. Maurício Marinho.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Sr. Presidente, se me permitir...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Pois não, Deputado.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Talvez no mesmo sentido da



proposta do eminente Senador Arthur Virgílio... Nós temos um mapeamento, um outro, de requerimento por requerimento, com a identificação de tudo o que se está pleiteando. Talvez nós pudéssemos disponibilizar, tirar cópia imediatamente disso, e daí eu suponho que todos os esclarecimentos, inclusive o detalhamento de quem é e por que está sendo solicitado, ficará à disposição de todos. Para isso, porém, precisaríamos de uns vinte ou trinta minutos – somente agora há pouco se concluiu esse levantamento. Assim fazendo, todos receberiam essa cópia.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Meu caro Relator, para sermos práticos, vamos continuar. O Senador Efraim fez uma sugestão objetiva. Nós temos ainda muitas horas de trabalho, nós temos de ser objetivos. Já existe mais ou menos um encaminhamento. Vamos ouvir o Deputado Serraglio para deliberarmos, por favor.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – É isso mesmo.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Sr. Presidente, eis a nominata dos que serão ouvidos: Maurício Marinho, Arthur Wascheck Neto, Antônio Velasco, José Fortuna Neves, Arlindo Molina Gonçalves, Joel Santos Filho, João Carlos Mancuso Vilela, Jairo Souza Martins, Antônio Osório Batista, Fernando Leite Godoy, Roberto Garcia Salmeron, Deputado Roberto Jefferson, Marcus Vinícius Vasconcelos Ferreira, Eduardo Medeiros de Moraes, Mauro Dutra, Edilberto Petry, João Henrique de Almeida Sousa, Ricardo Henrique Suner Caddah, Robinson Viana da Silva, Carlos Eduardo Fioravanti da Costa, Maurício Coelho Madureira, Deputado José Chaves, João Marcos Pozzetti, Hugo César Gonçalves, Américo Proietti, Luiz Otávio Gonçalves, Antonio dos Santos Pedreira, Marcos Valério Fernandes de Souza, Cristiano Paz, Margareth Queiroz, Fernanda Karina Ramos Somaggio, Sílvia Pereira.

Os requerimentos de diligência que estão com parecer favorável são: cópia do inquérito da Polícia Federal; cópia de fitas da Rede Globo, revista **Veja e Folha de S.Paulo**; cópia do procedimento investigatório da Abin sobre a ECT, Empresa de Correios e Telégrafos; cópia da sindicância e procedimentos administrativos instaurados pelos Correios; cópia do procedimento investigatório da Controladoria-Geral da União sobre os Correios; cópia dos processos licitatórios e contratos realizados pelos Correios desde 2003, cópia da agenda da secretária Fernanda Karina Ramos Somaggio.

Essas são as diligências e as testemunhas...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Relator, não estaria faltando a cópia da fita que gerou toda essa matéria, que, evidentemente, foi publicada?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Foi relacionada.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Qual é?

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Está aí. É a da revista **Veja**.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não, não, esperem aí. A cópia da fita da Rede Globo não está na íntegra. Refiro-me à fita do Sr. Maurício Marinho, que, segundo declarações do próprio Deputado Roberto Jefferson, é uma fita bem mais longa. Seria o caso de requisitar também essa fita.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Um esclarecimento, eminente Senador: na verdade, nós estamos aqui ratificando uma conduta que já realizamos na convicção de que seria necessária para hoje. A Polícia Federal já disponibilizou, já está à disposição da Comissão.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – E nós temos ainda requerimentos de diligências e de ouvida de testemunhas que partem do Relator. Nós estamos pedindo uma diligência que, de certo modo, novamente se coaduna com a proposição do Senador Heráclito, laudos periciais do inquérito policial que corre perante a Polícia Federal; relação dos membros das comissões especiais de licitação dos Correios desde 2003; relação dos membros do Comitê de Análise de Compras Estratégicas, o Cace, dos Correios.

| |
|-----------------------|
| RQS nº 03/2005 - CN - |
| CPMI - CORREIOS |
| --- |
| Fls. Nº <u>586</u> |
| <u>3 5 8 0</u> |
| Doc: _____ |

A par disso, nós estamos também incluindo a oitiva das testemunhas: Clauzer Esteves, Edgar Lange Filho, Eduardo Coutinho Lins, José Gerardo Ponte Pierre, Fernando Brites, Júlio Imoto, Haroldo Marschner. São todas testemunhas...

O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ) – O senhor pode especificar quem são essas pessoas?

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – São todas testemunhas que nós colhemos na imprensa, pessoas que, de alguma forma, fizeram alguma referência ao objeto buscado por esta sindicância. Todas elas, necessariamente, de alguma forma, estão vinculadas à busca da verdade que nós pretendemos nos Correios.

O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ) – Gostaria de saber de V. Ex^a se o critério para a seleção dos requerimentos que ora estão sendo objeto de aprovação foi o de relacionar pessoas envolvidas no episódio dos Correios efetivamente. É isso?

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Exatamente.

O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ) – Nesse sentido, pediria a V. Ex^a que esclarecesse a razão pela qual V. Ex^a incluiu o depoimento de Marcos Valério Fernandes de Souza e de Fernanda Karina Ramos Somaggio, porque me parece que ambas estão vinculadas ao episódio do “mensalão”.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Não.

O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ) – Estou pedindo um esclarecimento ao Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Com a palavra o Relator.

O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ) – Sinceramente – por favor, antes de o senhor responder –, quero dizer que não me recuso a aprovar o requerimento de quem quer que seja. Só peço o esclarecimento, porque acho que temos que adotar uma linha coerente de investigação. Apenas gostaria de saber as razões pelas quais V. Ex^a incluiu esses nomes.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Pois não, Deputado Bittar. Eu agi exatamente de acordo com o raciocínio de V. Ex^a. Eu me limitei, pelo menos neste primeiro momento, àquilo que diz respeito aos Correios, até porque existe a possibilidade da instalação de uma CPI específica em relação ao “mensalão” e em relação ao IRB.

Os que dependem de decisão praticamente são esses. Em relação às pessoas que V. Ex^a mencionou, elas estão vinculadas a uma empresa que é fornecedora dos Correios, e essa é a razão pela qual nós as inserimos. É uma agência de publicidade dos Correios.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Em socorro ao Relator: só no ano passado, recebeu 29 milhões dos Correios.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – E o Relator nem leu o meu requerimento de quebra de sigilo, até por ter a serenidade necessária.

O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ) – Só para esclarecer: considero-me satisfeito com as informações do Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Quando o Relator encerrar a leitura de todos os requerimentos, gostaria de colocá-los em votação, para que encerremos os debates e partamos para o oitiva do Sr. Marinho.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Sr. Presidente, atendendo ao que foi proposto, imagino que eu já tenha encerrado a apresentação. Aliás, se pretenderem, posso listar aqueles que ficaram pendentes.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Queremos que V. Ex^a os liste, mas não precisa ser agora não.

| |
|-----------------------|
| RQS nº 03/2005 - CN - |
| CPMI - CORREIOS |
| Fls. Nº 587 |
| Doc: 3580 |

O SR. (Orador não identificado) – Sugiro que o Relator disponibilize cada um desses requerimentos ao final desta reunião.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – E, antes do final da reunião, reitero a minha solicitação de definição da data para a votação desses requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Eu gostaria de fazer um registro. A assessoria está me pedindo que façamos as votações nominais, em função até das orientações do STF e do caso Banestado.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Então, eu gostaria de ponderar...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, o caso Banestado era com relação à quebra de sigilo bancário, o que não é o caso aqui. Não há nenhuma dificuldade de os requerimentos serem votados em bloco.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – É, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Mas, Senador Heráclito...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Acredito que a votação pode até ser nominal, mas em bloco.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – A votação será nominal, Senador Heráclito, até porque há um recurso perante o STF, fruto da CPI do Banestado, questionando o fato de não ter sido feita a votação nominal de alguns temas.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não, aquilo era com relação à quebra do sigilo bancário. Foi quando o Relator decidiu quebrar, em bloco, o sigilo bancário de vários brasileiros, uns ilustres e outros, não. Foi justamente na questão do sigilo bancário, e a Constituição assegura que a quebra do sigilo é motivada e individual.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sr. Presidente, questão de ordem, art. 252.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador Heráclito, eu só gostaria de ler a ementa: “Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – **Quorum**: a observância do **quorum** previsto regimentalmente para deliberação, maioria absoluta dos membros que integram a Comissão, é formalidade essencial à valia das decisões, presente ato de constrição a alcançar terceiro.”

É por isso que vamos votar rapidamente...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Mas não diz que é nominal, Sr. Presidente.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sr. Presidente, art. 252.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Tem a palavra o Deputado Onyx Lorenzoni.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sr. Presidente, encaminhamos o Requerimento de preferência nº 172, que não é um... Através do art. 252, inciso III, combinado com o art. 91, § 1º, inciso V, tem de ser submetido à votação preferencialmente a outra votação.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Eu gostaria de propor a votação. Já estou com a lista de Deputados e Senadores, e, rapidamente, fariamos a votação nominal.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Em bloco, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Em bloco.

| |
|--------------------|
| RS nº 03/2005 - CN |
| CPMI - CORREIOS |
| 588 |
| Fls Nº. |
| 3580 |
| Doc: |

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Os 110 requerimentos?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Os 110 requerimentos apresentados.

O SR. (Orador não identificado) – Sr. Presidente, há alguns Deputados votando lá no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Vamos votar a preferência antes.

Começamos a votação pela Câmara dos Deputados.

Deputado Carlos Abicalil, como vota?

O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sr. Presidente, um esclarecimento: V. Ex^a está votando o Requerimento nº 172?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Estou votando o bloco: 110 requerimentos.

Deputado Onyx Lorenzoni, quero ponderar que o requerimento de autoria de V. Ex^a seja lançado nos outros cinquenta, que vamos deliberar ao longo da próxima semana.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sr. Presidente, é um requerimento de preferência para a oitava dos 110 requerimentos que V. Ex^a está chamando!

O SR. (Orador não identificado) – Depois, amigo.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – V. Ex^a tem de votar depois, pelo Regimento. V. Ex^a não pode jogar para o 50.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Depois.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Está bem. OK!

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, V. Ex^a está certo.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Vamos lá. É a mesma coisa, Deputado Onyx.

Deputado Jorge Bittar? (Pausa.)

Não está.

Deputado Maurício Rands? (Pausa.)

O SR. (Orador não identificado) – Sr. Presidente, eles estão votando no plenário da Câmara.

O SR. (Orador não identificado) – Começa pelo Senado.

O SR. (Orador não identificado) – Pela Câmara. Já começou pela Câmara. Queremos votar.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Deputado Asdrubal Bentes? (Pausa.)

Deputado Osmar Serraglio?



O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Deputado Fernando Diniz?
(Pausa.)

Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Deputado Onyx Lorenzoni?

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Deputado Eduardo Paes?

O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Deputado Gustavo Fruet? (Pausa.)

Não está presente.

Deputado Nélio Dias? (Pausa.)

Deputado Nelson Meurer?

O SR. NELSON MEURER (PP – PR) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Deputado Arnaldo Faria de Sá?

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Deputado Sandro Mabel? (Pausa.)

Deputada Juíza Denise Frossard? (Pausa.)

Deputado Álvaro Dias? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Voltarei a chamar os ausentes.

Deputado Maurício Rands?

Deputado Jorge Bittar?

O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Para que encerremos, chamarei os suplentes.

Deputado Wilson Santiago? (Pausa.)

Deputado Aníbal Gomes? (Pausa.)

Deputado Alberto Goldman? (Pausa.)

Deputado Carlos Sampaio? (Pausa.)

Deputado Benedito de Lira? (Pausa.)

Deputado Inaldo Leitão? (Pausa.)



Deputado Geraldo Thadeu? (Pausa.)

Deputado Pompeo de Mattos? (Pausa.)

Passo a chamar os Senadores.

Senador Heráclito Fortes?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador César Borges?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador Demóstenes Torres?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador Sérgio Guerra?

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador Delcídio Amaral? Não
vota.

Senadora Ideli Salvatti? (Pausa.)

Senador Roberto Saturnino?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PT – RJ) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador Aelton Freitas?

O SR. AELTON FREITAS (PL – MG) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador Luiz Otávio. (Pausa.)

Senador Wirlande da Luz?

O SR. WIRLANDE DA LUZ (PMDB – RR) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador Maguito Vilela?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com o Relator, nobre Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador Jefferson Péres? (Pausa.)

Senador Fernando Bezerra?

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Sim.

| |
|-----------------------|
| RQS nº 03/2005 - CN - |
| CPMI - CORRÊIOS |
| 591 |
| Fls. Nº |
| 3580 |
| Doc: _____ |

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senadora Heloisa Helena?

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Farei a chamada dos Senadores suplentes.

Senador Sibá Machado?

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senadora Fátima Cleide? (Pausa.)

O PT está OK.

Do PMDB: Senador Garibaldi Alves Filho? (Pausa.)

Senador Leomar Quintanilha? (Pausa.)

Senador Gerson Camata? (Pausa.)

Do PDT: Senador Juvêncio da Fonseca? (Pausa.)

Fechou.

Votaram SIM 23 Senadores.

Portanto, aprovado.

Onde está o Requerimento nº 172? (Pausa.)

Deputado Onyx Lorenzoni, o Relator está recebendo o requerimento e vai emitir o parecer.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL - BA) – Sr. Presidente, V. Exª me permite fazer uma proposta?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Pois não, Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL - BA) – Agradeço a V. Exª.

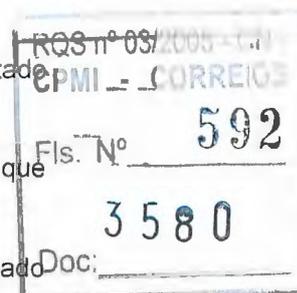
O que pretende o Deputado Onyx Lorenzoni com seu requerimento é apenas garantir que, logo após a oitava do Deputado Roberto Jefferson, ouçamos o Sr. Marcos Valério. O que eu gostaria de sugerir? Que déssemos prioridade, na próxima semana, à deliberação da oitava do Sr. Marcos Valério, ou seja, antes de agendarmos qualquer outra audiência que não aquelas que já estão marcadas, que já estão definidas por V. Exª, a primeira deliberação seria a do Sr. Marcos Valério.

Então, faria um apelo ao Deputado Onyx Lorenzoni para que ele retirasse o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Concedo a palavra ao Deputado Onyx Lorenzoni.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sr. Presidente, se V. Exª garantir que faremos isso, retiro o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Perfeitamente. Obrigado, Deputado Onyx Lorenzoni.



Doc. 4

Ofício de Convocação para depor na CPMI

| |
|----------------------|
| RGS nº 0/2005 - CN - |
| CPMI - CORREIOS |
| Fls. Nº. 593 |
| 3580 |
| Doc: _____ |



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 020/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 21 de junho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 21 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 23 de junho de 2005, quinta-feira, às 11h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
ANTONIO VELASCO

| |
|-----------------------|
| RQS nº 03/2005 - CN - |
| CPMI - CORR |
| 594 |
| Fls. Nº _____ |
| 3580 |
| Doc: _____ |

Doc. 5

Termo de Declarações assinado como Testemunha

| |
|-----------------------|
| RQS nº 08/2005 - CN - |
| CPML - CORREIOS |
| Fls. Nº 595 |
| Doc: 3580 |



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do
Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de
denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios -
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.**

TERMO DE COMPROMISSO

(Conforme Art. 203 do Código de Processo Penal)

Nome completo ANTONIO VELASCO TREMIÓJO
 Identidade nº / Órgão Expedidor _____
 Idade: 54 - CPF nº 061317941-20
 Estado Civil: CASADO
 Endereço Residencial: QL-02 CONJ. 10 - CASA 02
 Fone: () 4682282
 Bairro: LAGO NORDE - Cidade / UF: BRASILIA
 Profissão: EMPRESÁRIO
 Local onde exerce sua atividade atualmente: 702/703 NORDE
BLOCO H - SALA 300/400
 É parente, em algum grau, de parte envolvida? NÃO

*O depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as
penas da Lei dizer a verdade, no que souber e que lhe for perguntado, não sendo obrigado
a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º inciso LXIII da Constituição Federal?*

Brasília, 02 de JUNHO de 2005

[Assinatura]
Assinatura

| | |
|-----------------------|-----|
| RQS nº 03/2005 - CN - | 190 |
| CPMI - CORREIOS | |
| 596 | |
| Fls. Nº | |
| 3580 | |
| Doc: | |

Doc. 6

Requerimento n. 260 de quebra dos sigilos do impetrante

| |
|----------------------|
| RQST nº 03/2005 - CN |
| CPMI - CORREIOS |
| Fls Nº 597 |
| 3580 |
| Doc: |

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

REQUERIMENTO Nº 160, de 2005

Sr. Presidente,

Solicito, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1579/52 e com o Art. 4º, § 4º da Lei Complementar nº 105, de 10.01.2001, a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Antônio Velasco, desde janeiro de 2003.

JUSTIFICATIVA

Em razão das denúncias de corrupção envolvendo a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, tais informações mostram-se essenciais aos trabalhos desta CPMI, uma vez que o Sr. Antônio Velasco é sócio do Sr. Artur Washeck Neto na empresa COMAM, responsável pela gravação do Sr. Maurício Marinho – ex-Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material da EBCT, flagrado em ato explícito de corrupção e declarou manipular diretamente as práticas ilícitas para favorecimento de empresas em seus contratos com os Correios.

Em seu depoimento perante esta Comissão o Sr. Antônio Velasco caiu em várias contradições com o depoimento do seu sócio, particularmente em relação a questões financeiras, o que justifica a quebra de seu sigilo bancário.

Sem o fornecimento dos documentos ora requisitados estar-se-á preterindo o direito dos parlamentares desta Comissão de verificar a verdade dos fatos e a abrangência dos males do fato determinado tal como descrito no Requerimento do Congresso Nacional nº 03 de 2005 – que deu origem à presente CPMI dos Correios e que realizará o processo de extinção de todos os vícios corruptos que permeiam as mais importantes instituições do nosso País.

Sala das Comissões, em 29 de junho de 2005


Dep. Osmar Serraglio

Relator da CPMI

| |
|-----------------------|
| RQS nº 03/2005 - CN - |
| CPML - CORREIOS |
| Fls. Nº 598 |
| 3580 |
| Doc: _____ |

Doc. 7

Ata da 7 Reunião de 30.07.05, quando foi acolhido o requerimento n. 260

| |
|-----------------------|
| RGS nº 03/2005 - CN - |
| CPMI - CORREIOS |
| Fts. Nº <u>599</u> |
| <u>3580</u> |
| Doc: _____ |

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQÜÊNCIAS DE DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

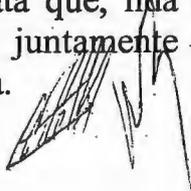
Ata da 7ª Reunião

Realizada em 30/06/2005

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco, às nove horas e oito minutos, na sala 02, da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senador Maguito Vilela, Vice-Presidente da Comissão, e com as presenças dos Senhores Senadores Heráclito Fortes, César Borges, Sérgio Guerra, Álvaro Dias, Ideli Salvatti, Roberto Saturnino, Aelton Freitas, Wirlande da Luz, Ney Suassuna, Jefferson Peres, Fernando Bezerra, Heloísa Helena, Efraim Morais, Romeu Tuma, Leonel Pavan, Sibá Machado, Fátima Cleide, Ana Júlia Carepa, Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, bem como dos Deputados Carlos Abicalil, Jorge Bittar, Maurício Rands, Asdrúbal Bentes, Osmar Serraglio, Antonio Carlos Magalhães Neto, Onyx Lorenzoni, Eduardo Paes, Gustavo Fruet, Nélio Dias, Nelson Meurer, Juíza Denise Frossard, Henrique Fontana, Jamil Murad, Geraldo Thadeu, reúne-se a COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQÜÊNCIAS DE DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da 7ª reunião, propondo a dispensa da leitura ata da reunião anterior, submetendo-a à votação (aprovada). O Presidente, em exercício, Senador Maguito Vilela, informa que a pauta da presente reunião se destina à apreciação de requerimento e à oitiva do senhor Antonio Osório Menezes Batista. A seguir concede a palavra ao relator, que cita os requerimentos que serão submetidos à apreciação. A Presidência coloca em votação, em bloco, os seguintes requerimentos, que recebem 17 votos favoráveis: **Requerimento de nº 186/2005**, de autoria da Senadora Heloisa Helena, que solicita a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa SMP&B Comunicação Ltda, desde janeiro de 2003; **Requerimento nº 223/2005** de autoria dos Deputados Gustavo Fruet e Eduardo Paes, que solicitam a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das empresas DNA e SMP&B; **Requerimento de nº 226/2005**, de autoria do Senador César Borges, que solicita a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa de publicidade DNA, desde janeiro de 2003; **Requerimento**

| |
|-----------------|
| CPMI - CORREIOS |
| Fls. Nº 600 |
| 3580 |
| Doc: |

nº 231/2005, de autoria do Deputado Osmar Serraglio, que solicita a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das empresas SMP&B e DNA; **Requerimento nº 244/2005**, de autoria do deputado Osmar Serraglio, que solicita a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das empresas SMP&B, DNA, Multi Action, Grafitti e Estratégia Marketing, bem como dos senhores Marcos Valério, Cristiano Paz e Ramon Hollerback e das senhoras Renilda Maria e Margareth Queiroz; e **Requerimento nº 251/2005**, de autoria do Deputado Osmar Serraglio, que solicita a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das empresas SMP&B Comunicações Ltda, SMP&B Publicidade Ltda e SMP&B São Paulo Comunicação Ltda. Dando continuidade à votação, O Presidente, em exercício, submete à votação o **Requerimento de nº 260/2005, de autoria do Deputado Osmar Serraglio**, que solicita a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do senhor Antonio Velasco; recebendo 20 votos favoráveis. Em seguida, a Presidência coloca em votação, separadamente, os seguintes requerimentos: **Requerimento nº 247/2005**, de autoria do Deputado Gustavo Fruet e Eduardo Paes, que solicitam a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Senhora Renilda Fernandes de Souza (aprovado com 20 votos favoráveis); **Requerimento nº 259/2005**, de autoria do Deputado Osmar Serraglio, que solicita a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Senhor Maurício Marinho (aprovado com 21 votos favoráveis); e, por último, **Requerimento nº 257/2005**, de autoria do Deputado Maurício Rands, que solicita a quebra dos sigilos telefônico, fiscal e bancário da Senhora Fernanda Karina (aprovado com 21 votos favoráveis). Dando continuidade à reunião, a Presidência convida o senhor Antônio Osório Menezes Batista para prestar seus esclarecimentos. Fizeram uso da palavra para inquirir o depoente os seguintes parlamentares: Osmar Serraglio, relator, Antônio Carlos Magalhães Neto, Heráclito Fortes, Henrique Fontana, Gustavo Fruet, Maurício Rands, Ideli Salvatti, Arnaldo Faria de Sá, Onyx Lonrezoni, Asdrúbal Bentes, Eduardo Paes, Jorge Bittar, Heloísa Helena, Álvaro Dias, José Eduardo Cardozo, César Borges. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas. E para constar, eu, *Wanderley Rabelo da Silva*, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com as notas taquigráficas que fazem parte integrante da presente ata.



| |
|-----------------------|
| RQS nº 03/2005 - CN - |
| CPMI - CORREIOS |
| Fls. Nº 601 |
| Doc: 3580 |

Doc. 8

Trecho do depoimento do impetrante extraído do site www.cpidoscorreios.org.br, fl. 157;

| |
|-----------------------|
| RQS nº 03/2005 - CN - |
| CPMI - CORREIOS |
| Fts. Nº 602 |
| 3580 |
| Doc: _____ |

isso que falou na fita. Nós tivemos a infelicidade, o Sr. Arthur como sócio, de ter feito essa bobagem. Mas qualquer um iria fazer isso a qualquer momento, porque ele dizia abertamente o que acontecia ali dentro.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP) – Permita-me uma brincadeira. O Deputado Bittar há pouco falava que o Barão de Itararé dizia que negociata é um bom negócio daquele que nós não participamos.

Nessa linha, concluindo a pergunta feita a V. S^a, com relação ao Sr. Molina, a sua empresa chegou a fazer algum pagamento ao Sr. Molina, ao longo do período em que manteve relações com ele?

O SR. ANTONIO VELASCO – A nossa empresa, através do Sr. Arthur, tirando da cota dele, emprestou para o Sr. Molina eu não sei qual o valor. Mas ele emprestou para o Sr. Molina, se não me engano, R\$20 mil ou R\$27mil.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP) – Generoso o empréstimo! Isso foi contabilizado como empréstimo?

O SR. ANTONIO VELASCO – Foi contabilizado como empréstimo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP) – Quando foi isso?

O SR. ANTONIO VELASCO – Há uns trinta dias, mais ou menos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP) – Trinta dias atrás?

O SR. ANTONIO VELASCO – Mais ou menos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP) – Coincide com a época da fita?

O SR. ANTONIO VELASCO – Foi antes um pouquinho da fita. Por que aconteceu? Segundo o Arthur me revelou, o Sr. Molina estava tendo dificuldades em uma fazenda ou em uma mineração. Eu nem sei se ele tem mineração, mas parece que a expressão usada foi essa. Ele precisava urgentemente de um valor “x” de dinheiro.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP) – É evidente, é de bom tom social que as empresas tenham uma função social de benemerência. Afastando essa hipótese de que tenha sido uma benemerência com essa pessoa interessante, o Sr. Molina, isso não terá sido uma forma de pagamento pela negociação que ele fazia da fita com o Deputado Roberto Jefferson?

O SR. ANTONIO VELASCO – Com relação a esse empréstimo que o Sr. Arthur fez, eu posso levantar isso e mostrar para vocês.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP) – V. S^a poderia mandar para cá a documentação para que pudéssemos analisá-la. Realmente, esse tipo de benemerência é um pouco estranha, especialmente considerando que o Sr. Molina, pelo que consta do inquérito, é uma pessoa que tem posses, é uma pessoa que vive muito bem. Tem, inclusive, uma empresa no Uruguai, não é verdade?

O SR. ANTONIO VELASCO – Eu não sabia.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP) – Está aqui. Diante desse tipo de coisa, me causa espécie realmente esse empréstimo pessoal justamente feito para a pessoa que entrou em contato com o Deputado Roberto Jefferson

| |
|-----------------------|
| RQS nº 03/2005 - CN - |
| CPMI - CORREIOS |
| 603 |
| Fls. Nº |
| 3580 |
| Doc: |

Doc. 9

Requerimento n. 249 de quebra dos sigilos de Artur Wascheck Neto

| |
|------------------------|
| RQS nº 037/2005 - CN - |
| CPMI - CORREIOS |
| Fls Nº 604 |
| Doc: 3580 |

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA
PARA INVESTIGAR DENÚNCIAS DE CORRUPÇÃO NOS
CORREIOS**

**REQUERIMENTO Nº 241, DE 2005
(Do Sr. Geraldo Thadeu)**

Requer a transferência do sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático do Sr. Arthur Washeck Neto, que ordenou a gravação do caso envolvendo o Sr. Mauricio Marinho, ex-Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e que deu origem à criação e instalação desta Comissão.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei nº 1.579/52, da Lei Complementar nº 105/2001 e dos demais dispositivos regimentais, requer-se a transferência do sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático do empresário Arthur Washeck Neto (C.P.F. nº 235.254.361-49, R.G. nº 95928.324-X SSP/SP), sócio das empresas Vetor Comercial e Comam

| |
|-----------------------|
| RQS nº 03/2005 - CN - |
| CPMI - CORREIOS |
| Fls. Nº 605 |
| 3580 |
| Doc: _____ |

Thadeu

– Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda., domiciliado à SQSW 306 Bloco “F” apt. 408, que ordenou a gravação do caso ora investigado por esta Comissão, envolvendo o Sr. Maurício Marinho – ex-Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar nº 105/91 prescreve que a quebra de sigilo poderá ser decretada para auxiliar na investigação de indícios de crimes contra o sistema financeiro nacional, contra a Administração Pública e de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, *ipsis litteris*:

“(…)

§ 4º A quebra de sigilo poderá ser decretada, quando necessária para apuração da ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial, e especialmente nos seguintes crimes:

(…)

V – contra o sistema financeiro nacional;

VI – contra a Administração Pública;

(…)

VIII – lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores; (…)”

Dúvidas não há acerca dos indicativos dos crimes acima assinalados, em especial crimes contra a Administração Pública; bem como em relação à necessidade de tal medida. O empresário Arthur Washeck Neto foi o mandante da gravação que flagrou o Sr. Maurício Marinho recebendo R\$ 3.000,00 por razões ilícitas, na ocupação de um cargo público, citando nomes de um esquema que envolvia, segundo a fita de vídeo, até o Deputado Roberto Jefferson.

| |
|--|
| RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS |
| Fls. Nº 606 |
| 3580 |
| Doc: _____ |

A quebra do sigilo bancário e fiscal, ora pugnada, justifica-se pela conferência do depoimento do Sr. Arthur Washeck perante esta CPMI, no sentido de verificar em que medida ele recebeu valores de forma ilícita. Segundo sua exposição e suas respostas, não havia interesse financeiro nenhum na gravação da fita, nem como objeto de chantagem, nem como represália política. Consoante o empresário, sua *voluntas* foi motivada única e exclusivamente pelo anseio de revelar para as autoridades competentes a diferença no tratamento entre ele e outros empresários dentro do Departamento de Contratação e Administração de Material, mormente pelo Sr. Maurício Marinho. Tanto que chegou a afirmar que seu objetivo com a gravação era a demissão do Sr. Marinho.

Não obstante, o presente requerimento pretende desvendar se as alegações do depoente têm fulcro verossímil. A transferência dos sigilos telefônico e telemático demonstrarão se o empresário falou a verdade em relação aos seus contatos políticos e, principalmente à época dos fatos, permitirá a contraposição das assertivas de seu depoimento com as afirmações asseveradas pelo Senhor Maurício Marinho.

É mister a concessão da medida ora requerida, pois os dados demonstrarão se houve ou não percepção de vantagens indevidas em razão do interesse que o motivou a gravar e planejar todas as quatro reuniões que os “arapongas” travaram com o Sr. Maurício Marinho. O empresário sequer prestou termo de compromisso, o que não afirma a precisão do seu depoimento que só terá valor factual se contraposto aos documentos pretendidos neste requerimento.

Ressalte-se: o art. 4º da Lei Complementar nº 105/91 dá amplos poderes a esta Comissão para a apuração profícua dos fatos, a saber:

| |
|-----------------------|
| RQS nº 03/2005 - CN - |
| CPMI - CORREIOS |
| Fls. Nº 607 |
| 3580 |
| Doc: _____ |

Amorim

“Art. 4º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, nas áreas de suas atribuições, e as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Federal as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais.

§ 1º As comissões parlamentares de inquérito, no exercício de sua competência constitucional e legal de ampla investigação, obterão as informações e documentos sigilosos de que necessitarem, diretamente das instituições financeiras, ou por intermédio do Banco Central do Brasil ou da Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2º As solicitações de que trata este artigo deverão ser previamente aprovadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, ou do plenário de suas respectivas comissões parlamentares de inquérito” [grifo nosso].

Ademais, durante seu depoimento, no dia 23/06/2005, o próprio empresário, ao ser perguntado pelo Dep. Geraldo Thadeu PPS/MG, colocou seu sigilo bancário, fiscal e telefônico à disposição da CPMI.

Ante o exposto, requer-se que seja aprovado este requerimento para que os dados requisitados possam ser analisados não só pelo ora requerente, mas por todos os membros desta Comissão, confrontando os dados concretos com o depoimento do Sr. Arthur e, de maneira geral, com os fatos.

Sala de Reuniões, em de junho de 2005.


Dep. GERALDO THADEU
PPS/MG

| |
|--|
| RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS |
| Fls. Nº <u>608</u> |
| Doc. <u>3580</u> |

Doc. 10

Certidão de que apenas prestou depoimento como testemunha na Polícia Federal

| |
|---|
| RQS nº 03/2005 - CN - CPMI. - CORREIOS |
| Fls. Nº <u>609</u> |
| Doc: <u>3580</u> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

AUTENTICAÇÃO (efs)
 DE ACORDO COM O ART. 11/94, AUTENTICO
 ESTA CÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.

CONFERE COM O ORIGINAL

ARTIGO 7º. V. DA LEI 8.835/94

BRASILIA DF 28 JUN 2005

BRASILIA SEGURANÇA

SEPN QUA. 504 ED. MIRIANA LOJAS 108/114

DE NOTAS DO DFF 61 326-5234

Escritores Autorizados

Conteúdo por:

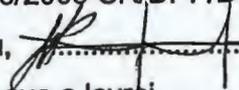
Documentos

Aux.

Edição

Brasília-DF

CERTIDÃO

Certifico que o Sr. ANTÔNIO VELASCO REMIGIO, brasileiro, casado, filho de Ramiro Remigio Moreira e de Maria dos Reis Velasco Moreira, nascido em 14/03/1951, natural de Goiás/GO, RG nº 181.125-2-SSP/GO, CPF nº 061.317.941-20, residente na QI 2, conjunto 10, Casa 02, Lago Norte, Brasília/DF, fone 61-3468.2282/9988.0700, empresário prestou declarações no Departamento de Polícia Federal nesta data, a respeito do Inquérito Policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF. O referido é verdade e dou fé. Brasília, 28/06/2005. Eu,  (Viviane de Lima Moran), Escrivã de Polícia Federal que a lavrei.

FIC nº 03.000 - CM -
 CPMI - CORREIOS
 Fls Nº 610
 Doc: 3580

Doc. 11

Relação dos Requerimentos aprovados pela CPMI dos Correios.



REQUERIMENTOS APROVADOS - CPMI DOS CORREIOS (Atualizada em 30.06.05)

| Nº | Situação | Autor (es) | Ementa | Base Jurídica | Parecer |
|----|----------|---------------------|---|---|---|
| 1 | Aprovado | Dep. Carlos Sampaio | Requer cópia das fitas onde o SR. MAURÍCIO MARINHO faz menção ao esquema de corrupção à Rede Globo e Rev. Veja | CF, art. 58, § 3º reconhece às CPIs os poderes investigatórios próprios das autoridades judiciais, dentre os quais estão os de requisição/colheita/busca e apreensão de provas. | O Pedido guarda estreita relação com o objeto da CPMI. |
| 2 | Aprovado | Dep. Carlos Sampaio | Requer à Folha de São Paulo cópia da fita em áudio da entrevista dada pelo DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON | Regimental | O Pedido guarda estreita relação com o objeto da CPMI. |
| 3 | Aprovado | Dep. Carlos Sampaio | Requer perícia para confirmar a autenticidade do material em meio magnético a que se referem os requerimentos 01/02 | Regimental | Quanto à gravação do Sr. Maurício Marinho é possível que o inquérito policial já esteja providenciando tal perícia; em relação ao Deputado Roberto Jefferson, se ele confirma tal autenticidade, a perícia seria despicienda. |
| 9 | Aprovado | Dep. Eduardo Paes | Requer a convocação do Sr. JOÃO CARLOS MANCUSO. | Regimental | Há indícios de conhecimento de fatos delituosos denunciados pela Revista Veja em sua edição nº 1.905, de 18 de maio de 2005. |
| 10 | Aprovado | Dep. Eduardo Paes | Requer a convocação do Sr. JOEL SANTOS FILHO. | Regimental | Há indícios de conhecimento de fatos delituosos denunciados pela Revista Veja em sua edição nº 1.905, de 18 de maio de 2005. |
| 11 | Aprovado | Dep. Eduardo Paes | Requer a convocação do Sr. ARLINDO MOLINA. | Regimental | Há indícios de conhecimento de fatos delituosos denunciados pela Revista Veja em sua edição nº 1.905, de 18 de maio de 2005. |
| 12 | Aprovado | Dep. Eduardo Paes | Requer a convocação do Sr. FORTUNA NEVES | Regimental | Há indícios de conhecimento de fatos delituosos denunciados pela Revista Veja em sua edição nº |



| | | | | | |
|----|----------|-----------------------|---|---|---|
| | | | | | 1.905, de 18 de maio de 2005. |
| 13 | Aprovado | Dep. Eduardo Paes | Requer a convocação do Sr. ROBINSON VIANA DA SILVA. | Regimental | Ex-Diretor de Recursos Humanos dos Correios. Sobre os fatos delituosos denunciados pela Revista Veja em sua edição nº 1.905, de 18 de maio de 2005. |
| 14 | Aprovado | Dep. Eduardo Paes | Requer a convocação do Sr. RICARDO CADDAH. | Regimental | Ex-Diretor Econômico-Financeiro dos Correios. Sobre os fatos delituosos denunciados pela Revista Veja em sua edição nº 1.905, de 18 de maio de 2005. |
| 15 | Aprovado | Dep. Eduardo Paes | Requer a convocação do Sr. CARLOS EDUARDO COSTA | CF, art. 58, § 3º reconhece às CPIs os poderes investigatórios próprios das autoridades judiciais, dentre os quais o de colher depoimentos (igualmente, a Lei nº 1.579/1952, arts. 2º e 6º c/c o CPP, arts. 202 e 206). | Ex-Diretor Comercial dos Correios. Sobre os fatos delituosos denunciados pela Revista Veja em sua edição nº 1.905, de 18 de maio de 2005. |
| 16 | Aprovado | Dep. Eduardo Paes | Requer a convocação do Sr. JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUZA. | Regimental | Ex-Presidente dos Correios. Sobre os fatos delituosos denunciados pela Revista Veja em sua edição nº 1.905, de 18 de maio de 2005. |
| 17 | Aprovado | Deputado Eduardo Paes | Requer a convocação do Sr. MAURÍCIO MARINHO. | Regimental | Já atendido. |
| 18 | Aprovado | Deputado Eduardo Paes | Requer a convocação do DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON. | Regimental | Sobre os fatos delituosos denunciados pela Revista Veja em sua edição nº 1.905, de 18 de maio de 2005. |
| 19 | Aprovado | Deputado Eduardo Paes | Requer a convocação do Sr. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA. | Regimental | Sócio das empresas DNA Propaganda e SMD&B Comunicação, para depor sobre indícios de que o mesmo detém conhecimento de fatos delituosos denunciados pelo jornal Folha de São |



| | | | | | |
|----|----------|-------------------|--|---|---|
| | | | | | Paulo em 14/06/2005. |
| 21 | Aprovado | Dep. Eduardo Paes | Requer o depoimento do Sr. ARTHUR WASCHEK NETO | Regimental | Sobre os fatos delituosos investigados pela CPMI, haja vista a matéria do Jornal Correio Braziliense de 14/06/2005. |
| 22 | Aprovado | Dep. Eduardo Paes | Requer o depoimento do Sr. MAURO DUTRA. | Regimental | Sobre os fatos delituosos investigados pela CPMI, haja vista que no depoimento de 14/06/2005 o Deputado Roberto Jefferson afirmou haver indícios de que o referido senhor teria conhecimento de tais fatos delituosos. |
| 24 | Aprovado | Dep. Eduardo Paes | Requer o depoimento do Sr. SÍLVIO PEREIRA. | Regimental | Secretário-Geral do Partido dos Trabalhadores. Sobre os fatos delituosos investigados pela CPMI, haja vista que no depoimento de 14/06/2005 o Deputado Roberto Jefferson afirmou haver indícios de que o referido senhor teria conhecimento de tais fatos delituosos. |
| 25 | Aprovado | Dep. Eduardo Paes | Requer o depoimento do representante legal da empresa SKYMASTER AIRLINES LTDA | Atendido nos Req. 94 e 108 | O Deputado Roberto Jefferson afirmou haver indícios de que o referido senhor teria conhecimento de tais fatos delituosos. Tendo em vista o caráter personalíssimo de depoimentos, o requerente deve nomear a quem deseja ouvir. |
| 27 | Aprovado | Sen. Romeu Tuma | Requer à Polícia Federal cópia da AGENDA da Sra. Fernanda Karina Ramos Somaggio. | A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal reconhece a autonomia do inquérito parlamentar em relação aos procedimentos propriamente penais (MS 23652/DF, relatado | A agenda teria sido entregue ao órgão policial; a matéria jornalística anexa ao requerimento explicita que a agência de publicidade onde a |

3580

| | | | | | |
|----|----------|---|--|--|--|
| | | | | pelo Ministro Celso de Mello, votação unânime), ao passo que tal requisição está amplamente amparada pelo art. 58, § 3º da CF. | secretária nomeada trabalhava detém as contas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. |
| 28 | Aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e Antonio Carlos Magalhães Neto | Requer depoimento do DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON. | Regimental | Sobre os fatos narrados na Revista Veja, nºs 1.907 e 1.908. |
| 29 | Aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e Antonio Carlos Magalhães Neto | Requer depoimento do Sr. MAURÍCIO MARINHO. | Regimental | Já atendido. |
| 32 | Aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e Antonio Carlos Magalhães Neto | Requer a convocação do Sr. SÍLVIO PEREIRA. | Regimental | Secretário-Geral do Partido dos Trabalhadores. Sobre as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos investigados nos Correios, tendo em vista as inúmeras denúncias divulgadas nas edições nºs 1.907 e 1.908 da revista Veja e por ter "participado da indicação de Ezequiel Ferreira de Souza, diretor de Tecnologia dos Correios, a pedido do líder do governo no Senado".. |
| 33 | Aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e Antonio Carlos Magalhães Neto | Requer a convocação da Sra. FERNANDA KARINA RAMOS SOMAGGIO | Regimental | Ex-secretária do Sr. Marcos Valério de Souza, um dos proprietários da agência de publicidade mineira SMP&B, por ser "testemunha-chave do esquema de corrupção, segundo matéria jornalística veiculada em 14/06/05, no sitio da internet da revista Istoé |



| | | | | | |
|----|----------|---|--|------------|---|
| | | | | | Dinheiro." |
| 34 | Aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e Antonio Carlos Magalhães Neto | Requer a convocação do Sr. MARCOS VALÉRIO DE SOUZA. | Regimental | Proprietários da agência de publicidade mineira SMP&B, detentora das contas de publicidade do Banco do Brasil para prestar depoimento, tendo em vista haver sido citado como um dos operadores do 'mensalão' |
| 35 | Aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e Antonio Carlos Magalhães Neto | Requer a convocação do Sr. CRISTIANO PAZ. | Regimental | um dos proprietários da agência mineira de publicidade SMP&B, detentora das contas de publicidade dos Correios e do Banco do Brasil para prestar depoimento para esclarecer fatos que ajudem na apuração do destino dos recursos sacados por intermédio de sua empresa. |
| 37 | Aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e Antonio Carlos Magalhães Neto | Requer a convocação do Sr. JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA. | Regimental | Ex-presidente dos Correios. Sobre o esquema de corrupção e a praxe administrativa da estatal. |
| 38 | Aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e Antonio Carlos Magalhães Neto | Requer a convocação do Sr. ANTÔNIO OSÓRIO. | Regimental | Ex-Diretor de Administração dos Correios. Citado nas cenas de corrupção explícita divulgadas na edição nº 1.907 da revista Veja. |
| 39 | Aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e Antonio Carlos Magalhães Neto | Requer a convocação do Sr. MAURO DUTRA. | Regimental | Proprietário da empresa Novadata. Sobre a denúncia da existência de carta anônima endereçada ao Senador Fernando Bezerra, de que havia uma licitação em curso na diretoria de tecnologia dos Correios em que as especificações |



| | | | | | |
|-----------|-----------------|---|---|------------|---|
| | | | | | eram definidas pela citada empresa; ademais o Senador declarou ao semanário que Ezequiel Ferreira de Souza, embora indicado pelo PTB para diretor de tecnologia dos Correios não fora nomeado porque poderia atrapalhar a mencionada licitação coordenada por Eduardo Medeiros, atual diretor de tecnologia da estatal. |
| 40 | Aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e Antonio Carlos Magalhães Neto | Requer a convocação do Sr. EDUARDO MEDEIROS. | Regimental | Diretor de Tecnologia dos Correios. Sobre a mesma denúncia citada no Req. 39, indicando ainda que a citada licitação teria valor de aproximadamente 56 milhões de dólares e destinava-se à compra de kits de informática que serviriam para expandir o Banco Postal e interligar agências. |
| 41 | Aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e Antonio Carlos Magalhães Neto | Requer a convocação do Sr. EDILBERTO PETRY. | Regimental | Chefe do departamento de coordenação de integração de projetos dos Correios, tendo em vista que teria sido um dos responsáveis pela especificação do edital citado no Req.40. |
| 43 | Aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e Antonio Carlos Magalhães Neto | Requer a convocação do Sr. ANTÔNIO DOS SANTOS PEDREIRA. | Regimental | Citado como lobista e 'pombo-correio' na revista Veja, edição nº 1.907. |
| 44 | Aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e Antonio Carlos Magalhães Neto | Requer a convocação do Sr. COMANDANTE MOLINA. | Regimental | Citado como 'araponga' que teria chantageado o Deputado Roberto Jefferson com a existência |

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

617

Fls. Nº

3 5 8 0

| | | | | | |
|----|-----------------|---|---|------------|---|
| | | | | | da conhecida gravação |
| 45 | Aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e Antonio Carlos Magalhães Neto | Requer a convocação do Sr. JOSÉ FORTUNA NEVES. | Regimental | Citado por Arlindo Molina Gonçalves, vulgo Comandante Molina, como um dos responsáveis pela gravação do vídeo que mostra o Sr. Marinho |
| 46 | Aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e Antonio Carlos Magalhães Neto | Requer a convocação do Sr. JOEL SANTOS FILHO | Regimental | Um dos responsáveis pela gravação que mostra o Sr. Marinho, tendo recebido R\$ 5 mil para tal. |
| 47 | Aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e Antonio Carlos Magalhães Neto | Requer a convocação do Sr. JOÃO CARLOS MANCUSO VILELA. | Regimental | para depor por ser um dos engenheiros acusados de ser responsáveis pela gravação do mencionado vídeo de corrupção |
| 48 | Aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e Antonio Carlos Magalhães Neto | Requer a convocação do Sr. FERNANDO GODOY | Regimental | para depor, ex-assessor executivo da diretoria de administração dos Correios por ter omitido em seu depoimento à PF que teria ido à sede da empresa no dia 14 de maio, o que seria um indício de que teria tentado suprimir provas relevantes à investigação. |
| 49 | Aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e Antonio Carlos Magalhães Neto | Requer o depoimento do Deputado Federal JOSÉ CHAVES, do PTB.. | Regimental | para esclarecer inúmeras denúncias divulgadas nas edições nº 1.907 e 1.908 da revista Veja |
| 57 | Aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e Antonio Carlos Magalhães Neto | Convocação do Sr. MARCUS VINÍCIUS VASCONCELOS FERREIRA | Regimental | Trata-se do genro do Dep. Roberto Jefferson, citado pelo Sr. Maurício Marinho.. |
| 59 | aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e Antonio Carlos Magalhães Neto | Convocação do Sr. ROBERTO GARCIA SALMERON | Regimental | Trata-se de ex-vice-presidente dos Correios, pessoa ligada ao PTB e ao Dep. Federal Roberto Jefferson. Seu depoimento pode |



| | | | | | |
|----|----------|-------------------|---|------------|--|
| | | | | | esclarecer a questão da corrupção na ECT.. |
| 65 | Aprovado | Sen. César Borges | Convocação do Sr. MAURÍCIO MARINHO | Regimental | Já atendido |
| 66 | Aprovado | Sen. César Borges | Convocação do Sr. ANTONIO OSÓRIO BATISTA | Regimental | Trata-se de ex-diretor dos Correios, superior hierárquico do Sr. Maurício Marinho.. (Vide Req. 103) |
| 67 | Aprovado | Sen. César Borges | Convocação do Sr. FERNANDO LEITE GODOY | Regimental | Trata-se de funcionário da ECT, citado pelo Sr. Maurício Marinho como envolvido no esquema de corrupção.. (Vide Req 103) |
| 68 | Aprovado | Sen. César Borges | Convocação do Sr. CARLOS EDUARDO COSTA | Regimental | Trata-se de ex-diretor da ECT, demitido no âmbito do escândalo de corrupção.. |
| 69 | Aprovado | Sen. César Borges | Convocação do Sr. MAURÍCIO COELHO MADUREIRA | Regimental | Trata-se de ex-diretor da ECT, demitido no âmbito do escândalo de corrupção.. |
| 70 | Aprovado | Sen. César Borges | Convocação do Sr. RICARDO CADDAH | Regimental | Trata-se de ex-diretor da ECT, demitido no âmbito do escândalo de corrupção.. |
| 71 | Aprovado | Sen. César Borges | Convocação do Sr. ROBINSON VIANA DA SILVA | Regimental | Trata-se de ex-diretor da ECT, demitido no âmbito do escândalo de corrupção.. |
| 72 | Aprovado | Sen. César Borges | Convocação do Sr. EDUARDO MEDEIROS | Regimental | Trata-se de ex-diretor da ECT, demitido no âmbito do escândalo de corrupção.. |
| 73 | Aprovado | Sen. César Borges | Convocação do Sr. ARTUR WASHECK NETO. | Regimental | Proprietário da COMAM, que encomendou a gravação. Guarda relação direta com o fato da gravação. |
| 74 | Aprovado | Sen. César Borges | Convocação do Sr. ARLINDO MOLINA GONÇALVES | Regimental | Trata-se de pessoa acusada de tentar extorquir |

103/2005 - CN
CPMI - CORRUPÇÃO
619
Fls. Nº

3580

| | | | | | | |
|----|----------|-------------------|---|--|--|--|
| | | | | | | dinheiro do Dep. Fed. Roberto Jefferson em relação ao escândalo de corrupção na ECT.. (Vide Req. 103) |
| 75 | Aprovado | Sen. César Borges | Convocação do Sr. JAIRO MARTINS | Regimental | | Trata-se de ex-agente da ABIN, envolvido na gravação da fita que deflagrou o escândalo de corrupção nos Correios.. |
| 76 | Aprovado | Sen. César Borges | Convocação do Sr. JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA | Regimental | | Trata-se do ex-presidente da ECT, demitido no âmbito do escândalo de corrupção. |
| 77 | Aprovado | Sen. César Borges | Convocação do Sr. JOÃO CARLOS MANCUSO VILELA | Regimental | | Trata-se de envolvido na gravação da fita que deflagrou o escândalo de corrupção nos Correios. (Vide Req. 103) |
| 78 | Aprovado | Sen. César Borges | Convocação do Sr. JOEL SANTOS FILHO | Regimental | | Trata-se de um dos autores da gravação.. |
| 79 | Aprovado | Sen. César Borges | Convocação do Dep. Fed. ROBERTO JEFFERSON | Regimental | | O Dep. Roberto Jefferson foi citado pelo Sr. Maurício marinho como seu padrinho político e beneficiário do esquema de corrupção nos Correios.. |
| 81 | Aprovado | Sen. César Borges | Requisita cópia de procedimento investigatório da Agência Brasileira de Informações sobre as denúncias de corrupção na ECT. | CF, art. 58, § 3º reconhece às CPIs os poderes investigatórios próprios das autoridades judiciais, dentre os quais estão os de requisição/colheita/busca e apreensão de provas, inclusive de órgãos da administração pública. Ademais, o Congresso exerce o controle externo da ABIN (Lei 9883/1999, art. 6º, ressaltando-se, apenas, o caráter sigiloso dos documentos advindos da agência. | | Trata de matéria dentro do escopo do trabalho da CPMI |

REQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
620

| | | | | | |
|----|-----------------|---|---|-------------------|--|
| 82 | Aprovado | Sen. César Borges | Requer cópia de procedimento administrativo ou sindicância instaurados pela ECT visando apurar denúncias de corrupção nas contratações de serviços e aquisições de matérias. | Regimental | Trata de matéria dentro do escopo do trabalho da CPMI |
| 83 | Aprovado | Sen. César Borges | Requer cópia do procedimento investigatório da CGU sobre as denúncias de corrupção na ECT | Regimental | Trata de matéria dentro do escopo do trabalho da CPMI |
| 84 | Aprovado | Sen. César Borges | Requer cópia do inquérito policial federal para apuração das denúncias de corrupção na ECT | Regimental | Já atendido. |
| 86 | Aprovado | Sen. Álvaro Dias | Requer cópias integrais de todos os contratos de informática e tecnologia celebrados pela ECT desde janeiro de 2003 | Regimental | Trata de matéria dentro do escopo do trabalho da CPMI |
| 87 | Aprovado | Sen. Álvaro Dias | Requer cópias integrais de todos os contratos de propaganda, publicidade, assessoria de mídia e comunicação social celebrados pela ECT desde janeiro de 2003 e respectivos termos aditivos e procedimentos licitatórios ou justificações para dispensa de licitação. | Regimental | Trata de matéria dentro do escopo do trabalho da CPMI. A publicidade de tais documentos é ampla. (CF, art. 37, caput e Lei nº 8.666/93) |
| 88 | Aprovado | Sen. Álvaro Dias | Requer cópias integrais de todos os contratos celebrados pela ECT com a empresa SKYMASTER AIRLINES LTDA, acompanhados dos respectivos termos aditivos, documentos relativos à execução do contrato e cópia integral do procedimento licitatório ou justificação para dispensa/inexigibilidade de licitação desde janeiro de 2003. | Regimental. | Trata de matéria dentro do escopo do trabalho da CPMI |
| 92 | Aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e Antonio Carlos Magalhães Neto | Convocação do Sr. ARTUR WASHECK NETO, | Art. 148 do RISF. | Trata-se de proprietário da COMAM, empresa que encomendou a gravação.. |



| | | | | | |
|-----|----------|---|--|-------------------|---|
| 93 | Aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e Antonio Carlos Magalhães Neto | Convocação do Sr. ANTONIO VELASCO | Regimental | Trata-se de um dos donos da empresa COMAM, suspeito de contratar a gravação do Sr. Maurício Marinho.. |
| 94 | Aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e Antonio Carlos Magalhães Neto | Convocação do Sr. JOÃO MARCOS POZZETTI | Regimental | Trata-se de representante da empresa SkyMaster, cujo contrato com a ECT está sob suspeita.. |
| 95 | Aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e Antonio Carlos Magalhães Neto | Convocação do Sr. HUGO CÉSAR GONÇALVES | Regimental | Trata-se de representante da empresa SkyMaster, cujo contrato com a ECT está sob suspeita.. |
| 96 | Aprovado | Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto e Onyx Lorenzoni | Convocação do Sr. AMÉRICO PROZETTI | Art. 148 do RISF. | Representante da Skymaster Airlines. Análise do Correio Aéreo Noturno. Guarda relação direta com o fato da gravação. |
| 97 | Aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e Antonio Carlos Magalhães Neto | Convocação do Sr. LUIZ OTÁVIO GONÇALVES | Regimental | Trata-se de representante da empresa SkyMaster, cujo contrato com a ECT está sob suspeita.. |
| 102 | Aprovado | Senador José Jorge | Requer todos os contratos e documentação que estiveram sob análise ou foram assinados pelos Srs. Eduardo Medeiros de Moraes e Maurício Coelho Madureira no período em que exerceram os cargos de diretores de Tecnologia e de Operação, respectivamente, da ECT. | Regimental | Trata de matéria dentro do escopo do trabalho da CPMI |
| 103 | Aprovado | Dep. Fed. Carlos Abicalil, Jorge Bittar e Maurício Rands. | 1.Solicita, ao DPF, cópia, com as respectivas transcrições, das fitas em que o Sr. Maurício Marinho descreve o esquema de corrupção na ECT. 2. Convocação, nesta ordem, dos Srs. | Regimental | 1.Sugere-se deferir o pedido de cópia da fitas, dada sua importância para o esclarecimento dos fatos. 2. Sugere-se, também, o deferimento da |

RQS nº 03/2005 - CN =
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 622

Doc: 3580

| | | | | | |
|-----|----------|--|--|---|---|
| | | | ANTONIO OZÓRIO BORBA, FERNANDO DE GODOY, ARTUR WASHE NETO, JOEL SANTOS FILHO, JOÃO CARLOS MANCUSO, ARLINDO MOLINA E JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES. | | oitiva das testemunhas, visto estarem as mesmas envolvidas na produção das fitas. (A oitiva de algumas delas já foi requerida, vide Req. 66, 67, 74 e 77) |
| 104 | Aprovado | Dep. Carlos Abicalil, Jorge Bittar e Maurício Rands. | Fed. Cópia do Req. 103 | Regimental | |
| 105 | Aprovado | Dep. Carlos Abicalil, Jorge Bittar e Maurício Rands. | Fed. Cópia do Req. 103 | Regimental | |
| 106 | Aprovado | Dep. Carlos Abicalil, Jorge Bittar e Maurício Rands. | Fed. Cópia do Req. 103 | Regimental | |
| 107 | Aprovado | Sen. Álvaro Dias, Sérgio Guerra, Leonel Pavan (consta o Sen. Almeida Lima, mas sem assinatura) | Convocação do Sr. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA. | §3º do art. 58 da CF; art. 2º da Lei 1.578/52 | Sócio da DNA e da SMD&B. Foi mencionado pelo Dep. Roberto Jefferson no caso do Mesalão. Detém contas publicitárias dos Correios.. |
| 108 | Aprovado | Sen. Álvaro Dias, Sérgio Guerra, Leonel Pavan (consta o Sen. Almeida Lima, mas sem assinatura) | Convocação do Representante legal da Skymaster Airlines | §3º do art. 58 da CF; art. 2º da Lei 1.578/52 | O representante da Skymaster Airlines pode esclarecer fatos ligados ao Correio Aéreo Noturno. Guarda relação direta com o fato da gravação.. |
| 109 | Aprovado | Sen. Álvaro Dias, Sérgio Guerra, Leonel Pavan (consta o Sen. Almeida Lima, mas sem assinatura) | Convocação do Sr. SÍLVIO PEREIRA. | §3º do art. 58 da CF; art. 2º da Lei 1.578/52 | Trata-se do Secretário-Geral do PT, citado pelo Dep. Roberto Jefferson na distribuição de cargos aos partidos aliados e no Mensalão.. |
| 110 | Aprovado | Sen. Álvaro Dias, Sérgio Guerra, Leonel Pavan (consta o | Convocação do Sr. MAURO DUTRA, | §3º do art. 58 da CF; art. 2º da Lei 1.578/52 | Proprietário da empresa Novadata - Sistema e Computadores S.A. Citado pelo |



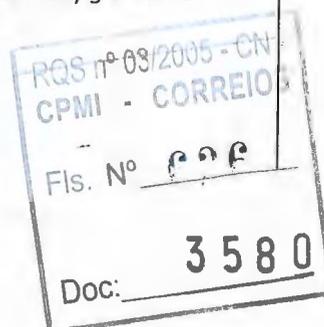
| | | | | | |
|-----|----------|--|--|---|---|
| | | Sen. Almeida Lima, mas sem assinatura) | | | Sr. Marinho. Com diversos contr5atos nos Correios.. |
| 113 | Aprovado | Sen. Álvaro Dias, Sérgio Guerra, Leonel Pavan (consta o Sen. Almeida Lima, mas sem assinatura) | Convocação do Sr. ARTUR WASHECK NETO. | §3º do art. 58 da CF; art. 2º da Lei 1.578/52 | Proprietário da COMAM, que encomendou a gravação. Guarda relação direta com o fato da gravação.. |
| 121 | Aprovado | Dep. Pompeo de Mattos | Convocação do Sr. SÍLVIO PEREIRA. | Regimental | Trata-se do Secretário-Geral do PT, citado pelo Dep. Roberto Jefferson. |
| 122 | Aprovado | Dep. Pompeo de Mattos | Convocação do Sr. MAURÍCIO MARINHO. | Regimental | Já convocado |
| 125 | Aprovado | Dep. Pompeo de Mattos | Convocação da Sra. MARGARETH QUEIROZ. | Regimental | Trata-se de sócia da DNA Propaganda, do Sr. Marcos Valério.. |
| 126 | Aprovado | Dep. Pompeo de Mattos | Convocação do Sr. JOEL SANTOS FILHO | Regimental | Trata-se de um dos autores da gravação. |
| 127 | Aprovado | Dep. Pompeo de Mattos | Convocação do Sr. ARTUR WASHECK NETO. | Regimental | Proprietário da COMAM, que encomendou a gravação. Guarda relação direta com o fato da gravação.. |
| 128 | Aprovado | Dep. Pompeo de Mattos | Convocação do Sr. JOSÉ FORTUNA NEVES | Regimental | Trata-se de envolvido na gravação.. |
| 129 | Aprovado | Dep. Pompeo de Mattos | Convocação do Sr. JAIRO SOUZA MARTINS. | Regimental | Trata-se do contratado para fornecer a mala de gravação. |
| 130 | Aprovado | Dep. Pompeo de Mattos | Convocação do Sr. FERNANDO GODOY. | Regimental | Trata-se de assessor do Sr. Antônio Osório Batista, ex-Diretor de Administração dos Correios.. |
| 131 | Aprovado | Dep. Pompeo de Mattos | Convocação do Sr. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA. | Regimental. | Sócio da DNA e da SMD&B. Foi mencionado pelo Dep. Roberto Jefferson no caso do Mesalão. Detém contas publicitárias dos Correios.. |
| 132 | Aprovado | Dep. Pompeo de Mattos | Convocação da Sra. FERNANDA SOMAGGIO. | Regimental. | Ex-secretária do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza, sócio da |



| | | | | | |
|-----|----------|---|---|---|---|
| | | | | | DNA e SMD&B. |
| 133 | Aprovado | Dep. Pompeo de Mattos | Convocação do Sr. MARCUS VINÍCIUS, | Regimental | Trata-se do genro do Dep. Roberto Jefferson, citado pelo Sr. Marinho. |
| 134 | Aprovado | Dep. Pompeo de Mattos | Convocação de assessor do Sr. Antônio Osório Batista, Ex Diretor de Administração dos Correios | Regimental | Trata-se de coleção do Sr. Marinho, primeiro depoente. |
| 135 | Aprovado | Dep. Pompeo de Mattos | Convocação do Sr. ARLINDO MOLINA. | Regimental | Trata-se de envolvido na gravação.. |
| 137 | Aprovado | Dep. Álvaro Dias | As razões para a manutenção de Maurício Madureira e Eduardo Menezes após exoneração da Diretoria de Operações e da Diretoria de Tecnologia dos Correios | Regimental | Assunto vencido. |
| 139 | Aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e Antonio Carlos Magalhães Neto | Aditamento à convocação do Dep. ROBERTO JEFFERSON | Regimental | |
| 140 | Aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e Antonio Carlos Magalhães Neto | Convocação do Sr. Maurício Coelho Madureira | Regimental | Trata-se do Ex-Diretor de Operações da EBCT |
| 141 | Aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e Antonio Carlos Magalhães Neto | Convocação do Sr. Ricardo Henrique Suner Caddah | Regimental | Trata-se do Ex-Diretor Econômico-financeiro da EBCT |
| 142 | Aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e Antonio Carlos Magalhães Neto | Convocação do Sr. Jairo Martins | Regimental | Responsável pela gravação envolvendo o Ex-Diretor de Contratações da EBCT |
| 143 | Aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e Antonio Carlos Magalhães Neto | Requisição de todos os processos licitatórios e contratos firmados pela ECT entre os anos de 2003 e 2005 | Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal | Trata-se de matéria atinente aos trabalhos da CPMI. |
| 144 | Aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e Antonio Carlos Magalhães Neto | Convocação do Sr. Carlos Eduardo Fioravanti da Costa | Regimental | Trata-se do Ex-Diretor Comercial da EBCT |
| 145 | Aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e | Convocação do Sr. Robinson Koury | Regimental | Trata-se do Ex-Diretor de |



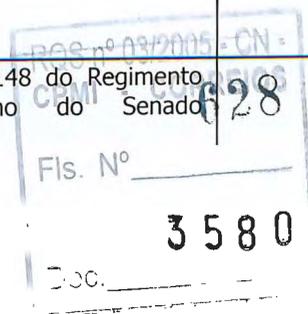
| | | | | | |
|-----|----------|--------------------------------------|---|---|--|
| | | Antonio Carlos Magalhães Neto | | | Recursos Humanos da EBCT |
| 147 | Aprovado | Dep. Nélio Dias e Dep. Nelson Meurer | Solicita material entregue pela Polícia Federal à CPMI | Regimental | |
| 148 | Aprovado | Sen. Heloísa Helena | Convocação do Dep. Roberto Jefferson Monteiro Francisco | § 3º do art. 58 da CF | Trata-se do Ex-Presidente do PTB |
| 149 | Aprovado | Sen. Heloísa Helena | Convocação do Sr. Sílvio Pereira | § 3º do art. 58 da CF | Trata-se do Secretário-Geral do PT |
| 151 | Aprovado | Sen. Heloísa Helena | Requisição do inteiro teor da gravação clandestina e respectiva degravação que flagrou o Sr. Maurício Marinho | § 3º do art. 58 da CF | Maurício Marinho foi diretor da EBCT |
| 152 | Aprovado | Sen. Heloísa Helena | Solicita cópia do pedido de prisão preventiva dos Srs. José Santos Fortuna Neves, Arlindo Molina Gonçalves, Joel dos Santos Filho e João Carlos Mancuso Villela | § 3º do art. 58 da CF c/c art. 148, caput, do Regimento Interno do SF | Envolvidos no episódio da gravação em fita de vídeo - EBCT |
| 153 | Aprovado | Sen. Heloísa Helena | Convocação do Sr. José Santos Fortuna Neves | § 3º do art. 58 da CF | Trata-se do ex-capitão reformado da Polícia Militar de MG, atualmente agente da Agência Brasileira de Informações - ABIN |
| 154 | Aprovado | Sen. Heloísa Helena | Convocação do Sr. Maurício Coelho Madureira | § 3º do art. 58 da CF | Trata-se de Ex-Diretor da EBCT |
| 155 | Aprovado | Sen. Heloísa Helena | Convocação do Sr. Ricardo Caddah | § 3º do art. 58 da CF | Trata-se do Ex-Diretor Financeiro da EBCT |
| 156 | Aprovado | Sen. Heloísa Helena | Convocação do Sr. Eduardo Medeiros de Moraes | § 3º do art. 58 da CF | Trata-se de Ex-Diretor da EBCT |
| 157 | Aprovado | Sen. Heloísa Helena | Convocação do Sr. João Henrique de Almeida Sousa | § 3º do art. 58 da CF | Trata-se do Ex-Presidente da EBCT |
| 158 | Aprovado | Sen. Heloísa Helena | Convocação do Sr. Carlos Eduardo da Costa | § 3º do art. 58 da CF | Trata-se de Ex-Diretor da EBCT |
| 159 | Aprovado | Sen. Heloísa Helena | Convocação do Sr. Mauro Dutra | § 3º do art. 58 da CF | Trata-se do Diretor da NOVADATA |
| 163 | Aprovado | Sen. César Borges | Solicita a relação de todas as pessoas que se identificaram na portaria do Edifício-sede da EBCT, desde janeiro de 2003, | Art. 58, § 3º da CF | |



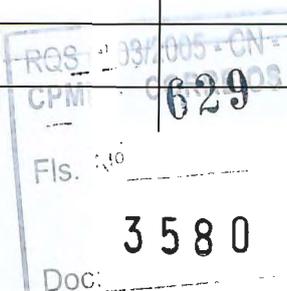
| | | | | | |
|------------------|----------|--|---|---|--|
| | | | indicando data, hora e local a que se dirigiram | | |
| 166 | Aprovado | Sen César Borges | Solicita que seja requisitado ao Banco Rural que identifique, no prazo de 15 dias, todos os saques realizados em dinheiro nas agências de BH, desde janeiro de 2003, superiores a R\$ 100 mil, a partir das contas da SMP&B Comunicação, suas coligadas e sócios. | Art. 58, § 3º da CF | |
| 170 | Aprovado | Dep. Eduardo Paes, Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto, Dep. Gustavo Fruet, Dep. Onyx Lorenzoni, Sen. Heráclito Fortes, Sen. César Borges, Sen. Demóstenes Torres, Sen. Sérgio Guerra, Sen. Álvaro Dias | Solicita o funcionamento da CPMI durante o recesso parlamentar do mês de julho de 2005 | Art. 151 do Regimento Comum e § 3º do art. 35 do Regimento Interno da CD | |
| 174 | Aprovado | Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto e Dep. Onyx Lorenzoni | Solicita a agenda de compromissos do Sr. Marcos Valério de Souza entregue pela Sra. Fernanda Karina à PF | Art. 148 do Regimento Interno do SF | |
| 181 | Aprovado | Sen. Heloísa Helena | Solicita a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Maurício Coelho Madureira, desde janeiro de 2003. | Art. 58, § 3º da CF, Lei nº 1.579-52 e art.4º, § 4º da LC nº 105, de 10.01.2001 | |
| 185 | Aprovado | Sen. Heloísa Helena | Solicita a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Marcos Valério de Souza, desde janeiro de 2003. | Art. 58, § 3º da CF, Lei nº 1.579-52 e art.4º, § 4º da LC nº 105, de 10.01.2001 | |
| 186 | Aprovado | Sen. Heloísa Helena | Solicita a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa SMP&B Comunicação Ltda, desde janeiro de 2003.. | Art. 58, § 3º da CF, Lei nº 1.579-52 e art.4º, § 4º da LC nº 105, de 10.01.2001 | |
| Dia - 23/06/2005 | | | | | |



| | | | | | |
|-----|-----------------|---|--|---|--|
| 207 | Aprovado | Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto | Solicita a requisição de todos os processos de acompanhamento das execuções dos contratos de publicidade firmados pela EBCT, inclusive subcontratações | Art. 148 do Regimento Interno do SF | |
| 208 | Aprovado | Dep. Juíza Denise Frossard e Dep. Geraldo Thadeu | Solicita informações da EBCT sobre as dez maiores franquias de cada UF, os nomes dos atuais titulares e cópia dos contratos | Art. 58, § 3º da CF e Lei nº 1.579/52 | |
| 210 | Aprovado | Dep. Maurício Rands, Dep. Jorge Bittar, Dep. Carlos Abicalil e Sen. Ideli Salvatti. | Solicita o envio de cópia de todos os contratos comerciais assinados pela EBCT entre 01.01.91 e 20.06.05 | Art. 36, II, do Regimento Interno da CD e caput do art. 148 do Regimento Interno do SF. | |
| 212 | Aprovado | Sen. José Jorge | Solicita a requisição junto ao Ministério da Agricultura cópias de todos os atestados de vacinação de aftosa e brucelose e também as guias de Trânsito Animal – GTA, emitidos para animais e/ou rebanhos de propriedade de Marcos Valério ou Renilda Maria Santiago. | Regimental | Marcos Valério alega que comprou gado com o recurso. |
| 219 | Aprovado | Dep. Gustavo Fruet e Dep. Eduardo Paes | Solicita a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza, desde 2003. | Art. 58, § 3º da CF e Lei nº 1.579/52 | |
| 222 | Aprovado | Dep. Gustavo Fruet e Dep. Eduardo Paes | Solicita a realização de reunião reservada dos membros da CPMI com os integrantes do COAF. | Art. 58, § 3º da CF e Lei nº 1.579/52 | |
| 223 | Aprovado | Dep. Gustavo Fruet e Dep. Eduardo Paes | Solicita a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das empresas DNA e SMP&B. | Art. 58, § 3º da CF e Lei nº 1.579/52 | |
| 225 | Aprovado | Dep. Gustavo Fruet e Dep. Eduardo Paes | Solicita a convocação do Sr. Luiz Otávio Gonçalves. | Art. 58, § 3º da CF e Lei nº 1.579/52 | |
| 226 | Aprovado | Sen. César Borges | Solicita a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da empresa de publicidade DNA, desde janeiro de 2003. | Art. 58, § 3º da CF e Lei nº 1.579/52 | |
| 227 | Aprovado | Dep. Antônio Carlos | Solicita os relatórios produzidos pelo COAF | Art. 148 do Regimento Interno do Senado | |



| | | | | | |
|---------------------------------|----------|--|---|---|-----------------------------------|
| | | Magalhães Neto e Dep. Onyx Lorenzoni. | acerca da movimentação financeira das agências de publicidade SMP&B e DNA. | Federal. | |
| 230 | Aprovado | Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto, Dep. Onyx Lorenzoni. | Solicita o funcionamento da CPMI dos Correios durante o período de recesso parlamentar. | Art. 151 do Regimento Comum combinado com o art. 35, § 3º, do RICD. | |
| 240 | Aprovado | Sen. Romeu Tuma e Sen. Heráclito Fortes. | Solicita que seja convidado o Presidente do Conselho de Controle das Atividades Financeiras, Sr. Antônio Gustavo Rodrigues. | Art. 58, § 3º da CF e Lei nº 1.579/52 | |
| 241 | Aprovado | Sen. Romeu Tuma e Sen. Heráclito Fortes. | Solicita que o TCU encaminhe a esta CPMI análises realizadas, até o momento, em relação aos contratos dos Correios que estão sendo auditados. | Art. 58, § 3º da CF e Lei nº 1.579/52 | |
| 247 | Aprovado | Dep. Gustavo Fruet e Dep. Eduardo Paes | Solicita a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Sra. Renilda Fernandes de Souza. | Art. 58, § 3º da CF e Lei nº 1.579/52 | |
| 249 | Aprovado | Dep. Geraldo Thadeu | Solicita a transferência do sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático do Sr. Artur Washeck Neto. | Art. 58, § 3º da CF e Lei nº 1.579/52 | |
| 257 | Aprovado | Dep. Maurício Rands | Solicita a quebra dos sigilos telefônicos, fiscais e bancários da Sra. Fernanda Karina. | Art. 58, § 3º da CF e Lei nº 1.579/52 | Secretária do Sr. Marcos Valério. |
| REQUERIMENTOS DE RELATOR | | | | | |
| 197 | Aprovado | Dep. Osmar Serraglio | Laudos periciais IPL 4488/2005-SR/DPF/DF | Regimental | |
| 198 | Aprovado | Dep. Osmar Serraglio | Relações de membros das comissões especiais de licitações CEL - ECT, desde 02.01.2003 | Regimental | |
| 199 | Aprovado | Dep. Osmar Serraglio | Relações de membros do Comitê de Análise de Compras Estratégicas - CACE - ECT, desde 02.01.2003 | Regimental | |
| 200 | Aprovado | Dep. Osmar Serraglio | Clauzer Esteves | Regimental | |
| 201 | Aprovado | Dep. Osmar Serraglio | Edgar Lange Filho | Regimental | |
| 202 | Aprovado | Dep. Osmar Serraglio | Eduardo Coutinho Lins | Regimental | |
| 203 | Aprovado | Dep. Osmar Serraglio | José Gerarde Ponte Pierre | Regimental | |
| 204 | Aprovado | Dep. Osmar | Fernando Brites | Regimental | |



| | | | | | |
|-----|--|----------------------|--|---------------------------------------|---|
| | | Serraglio | | | |
| 205 | Aprovado | Dep. Osmar Serraglio | Júlio Imoto | Regimental | |
| 206 | Aprovado | Dep. Osmar Serraglio | Haroldo Marschner | Regimental | |
| 231 | Aprovado | Dep. Osmar Serraglio | Solicita a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das empresas SMP&B e DNA. | Art. 58, § 3º da CF e Lei nº 1.579/52 | |
| 243 | Aprovado | Dep. Osmar Serraglio | Solicita cópia do depoimento prestado pela Sra. Fernanda Karina Somaggio à Câmara dos Deputados. | Regimental | |
| 244 | Aprovado Parcial – somente Pessoas Jurídicas | Dep. Osmar Serraglio | Solicita a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das empresas SMP&B, DNA, MULTI ACTION, GRAFITTI e ESTRATÉGIA MARKETING, bem como dos Srs. Marcos Valério, Cristiano Paz e Ramon Hollerback e das Sras. Renilda Maria e Margareth Queiroz. | Art. 58, § 3º da CF e Lei nº 1.579/52 | |
| 251 | Aprovado | Dep. Osmar Serraglio | Solicita a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das empresas SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA, SMP&B PUBLICIDADE LTDA e SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA. | Art. 58, § 3º da CF e Lei nº 1.579/52 | |
| 255 | Aprovado | Dep. Osmar Serraglio | Solicita a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Sra. Fernanda Karina Ramos Sommaggio. | Art. 58, § 3º da CF e Lei nº 1.579/52 | Secretária do Sr. Marcos Valério. |
| 259 | Aprovado | Dep. Osmar Serraglio | Solicita a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Maurício Marinho. | Art. 58, § 3º da CF e Lei nº 1.579/52 | Ex-chefe do DECAM. Beneficiário de propina. |
| 260 | Aprovado | Dep. Osmar Serraglio | Solicita a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Sr. Antônio Velasco. | Art. 58, § 3º da CF e Lei nº 1.579/52 | Sócio de Artur Wascheck. |

